



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 (Processo Administrativo nº063/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Canudos**, por meio através de seu Agente de contratação, designada através de Portaria 431 de 01 de Dezembro de 2023, **LAION FELIPE GAMA CAMPOS**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLLwww.bll.org.br

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/03/2025

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:59 Horas do dia 18/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:00 horas do dia 18/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLLwww.bll.org.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no Bolsa de Licitações do Brasil - BLLwww.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material penso, material odontológico e material de laboratório para manutenção do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara e Departamento de Atenção Básica, durante o exercício de 2025, tudo em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta de preço, que constituem partes integrante deste instrumento:

1.2. Fica esclarecido que o Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, observando-se, na compra dos produtos, as seguintes condições, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021:

1.3. A licitação será dividida por lote, composto por vários itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para os itens que compõe o lote.

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Canudos na seguinte classificação.

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

- 3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br., atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto ao Portal eletrônico, com poderes específicos de sua representação no pregão.
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo ANEXO V.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma indicada no item anterior.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão disputar esta licitação:

4.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



- 4.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.2.8. agente público do órgão licitante;
- 4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.2 e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.
- 4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.6. O disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8. A vedação de que trata o item 4.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço detalhado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.15. O valor final mínimo não possuirá caráter sigiloso.
- 5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.17. Os documentos para compor todas as fases dos certames serão apresentados em arquivo digital legível, assinados digitalmente em formato eletrônico *.pdf/A, nos termos do § 4, art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal 10.278/2020;
- 5.18. Os documentos de habilitação deverá ser em 01 (um) arquivos, legível, em formato PDF pesquisável, formato de papel preferencialmente de tamanho A4 (210x297mm)6, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada digitalmente, assinatura externa - Padrão CADES, manifesto PADES, preferencialmente na margem 'esquerda' ou no 'rodapé', através do site portaldeassinaturas.com.br ou similar, com uso de certificado homologado pela ICP-Brasil, pelo representante legal da licitante ou pelo bastante procurador qualificado no credenciamento da sessão eletrônica, ou por procuração nos termos deste instrumento, anexada a proposta.
- 5.19. Documentos de qualquer natureza, que não contenha código de autenticidade na internet deverá ser fornecido em arquivo digital legível e autenticado por cartório digital competente nos termos do art. 7º, inc. V da Lei Federal nº 8.935/94 e Ato de Provimento nº 100, do Conselho Nacional de Justiça;
- 5.20. Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser em PDF pesquisável e a chave não poderá estar separado, devendo ser posicionado no final de cada documento.
- 5.21. Os documentos a serem produzidos pela proponente deverá ser apresentada, digitada de forma clara, em língua portuguesa do Brasil, em formato *.pdf, preferencialmente pesquisável, papel de tamanho referencial A4 (210x297mm)1, datada e assinada digitalmente, respeitando os seguintes critérios:
- 5.22. Assinatura externa - Padrão CADES, manifesto PADES, através do site portaldeassinaturas.com.br com uso de certificado digital homologado pela ICP-Brasil, tipo A1 ou A3 da Pessoa Jurídica ou do seu sócio administrador Pessoa Física, ou de Bastante Procurador nos termos deste instrumento e das Medidas Provisórias 2.200-2 e 983/2020, contendo no final o Protocolo de assinaturas e assinaturas na margem esquerda e/ou rodapé;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



- 5.23. 5.23 Deverá ser anexado proposta de Preço por meio do Protocolo de Assinatura gerado pelo sítio portaldeassinaturas.com.br, contendo Código de verificação, Hash do documento, nome e CPF dos signatários e Código QR
- 5.24. 5.24 Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório.;
- 5.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



- 7.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência, sendo desclassificada o licitante que apresentar lances incompatível com edital, inclusive apresentar lance inicial inferior a 1,00% sobre o estimado. Lembrando que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance.
- 7.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.8. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.10. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.
- 7.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houve lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.17. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



- 7.21. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.23. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.27. caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.28. poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.32. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



7.32.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.32.2. empresas brasileiras;

7.32.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de uma hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço por lote

7.38. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

7.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e conforme a previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



- 8.2.1.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.2.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.4 e 5.9 deste edital.
- 8.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor referencial da Administração, conforme documentos integrantes do respectivo processo administrativo.
- 8.6.** Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.7.** A exclusividade de participação em certames até R\$ 80.000,00 reais, circunscrita a microempresas ou empresas de pequeno porte pode ser afastada quando não houver nenhum fornecedor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno. Podendo, nesse caso, o edital prever a possibilidade de participação de qualquer fornecedor que atenda as condições do edital; sem necessidade de republicação do mesmo.
- 8.8.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, que esta pode ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 8.9.** Se a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, que a contratação de ambas as cotas deve ocorrer pelo menor preço;
- 8.10.** Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
- 8.10.1.** contiverem vícios insanáveis;
- 8.10.2.** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 8.10.3.** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.10.4.** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.10.5.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.10.6.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.
- 8.11.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração
- 8.11.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.11.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.11.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.13.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



8.13.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.13.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **3 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.13.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação imediata da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.18. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 01:00horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.9.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 438/2023).

9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10.3. aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

9.11. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período.

9.12. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e/ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento de proposta e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.18. Habilitação jurídica:

9.18.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.18.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.18.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.18.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.18.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.18.7. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.18.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.18.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.19. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido através de consulta no site oficial da Receita Federal do Brasil - RFB, com inscrição ativa e contendo Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, compatível com o objeto deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



- 9.19.2.** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 9.19.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19.5.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.19.6.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19.7.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19.8.** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19.9.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.19.10.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.20. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.20.1.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b.1) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- b.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social
- b.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b.4) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b.5) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



b.6) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.20.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, válida para a data do certame.

9.21. Qualificação Técnica:

9.21.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.21.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.21.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, conforme apresentação dos demais documentos de habilitação.

9.21.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.21.5. Autorização para Funcionamento, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

9.21.6. Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a licitante estiver instalada

9.21.7. Para os medicamentos controlados, que contém substâncias constantes no Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, deverá ser apresentada cópia da Autorização Especial

9.22. Documentações complementares

9.22.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.22.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.22.3. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, se for o caso.

9.22.4. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.22.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.22.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.22.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.22.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.22.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



9.22.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.22.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.23. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.24. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.25. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.26. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.30. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.33. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



9.34. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

9. Das diligências:

- 9.20. As diligências são prerrogativas do Agente de Contratação nos termos do § 2º do art. 42, cabendo ao mesmo decidir se acata ou não pedido de diligência por parte de licitantes;
- 9.21. O Agente de Contratação poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação correspondente a esta contratação, em especial para se certificar da veracidade quanto às informações prestadas para habilitação técnica do fornecedor, proposta de preço, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.22. As diligências poderão ser requisitadas por escrito nos autos do Certame ou grafada na ATA circunstanciada da sessão por meio de recurso tecnológico disponibilizado pelo sistema de processamento do pregão, e em todos os casos deverá ser motivada;
- 9.23. O Agente de Contratação poderá diligenciar a qualquer tempo órgãos e licitantes, mesmo que o presente Certame esteja adjudicado e homologado;
- 9.24. As diligências realizadas na fase de classificação e habilitação, quando não atendidas, incorrerá em desclassificação da licitante, não podendo ser objeto de recurso;
- 9.25. Quando o Agente de Contratação tomar conhecimento por meio de diligência que ato que ele praticou encontra-se viciado, deverá fazer análise do mérito da decisão e anulá-lo ou revogá-lo nos termos da Súmula 346 e 373 do Supremo Tribunal Federal – STF e Súmula 663 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no exercício do poder da autotutela, devendo objetivamente e motivadamente decidir se o ato de revogação ou anulação sofrerá efeitos ex tunc ou ex nunc;
- 9.26. Quando necessário for realizado diligências a fim de obter cópia de documentos protegido por sigilo da forma da lei, estes deverá ter seu conteúdo narrado em despacho administrativo, e as peças originais não poderão ser anexados aos autos do processo para fins de disponibilidade pública, devendo ser anexada como documento sigiloso nos termos da Lei Federal nº 8.159/1991;

10. Da diligência sobre a exequibilidade das propostas

- 10.20.1. A Administração por meio do Pregoeiro, Agente de Contratação ou autoridade superior, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no §2º e inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/2021;
- 10.20.2. A exequibilidade da proposta será demonstrada por meio de composição de preços nos termos do Anexo III deste instrumento, seguindo as regras seguintes, e deverá ser solicitada e encaminhada no prazo máximo de até 1 (uma) horas, após a solicitação pelo Pregoeiro no campo de mensagem no sistema on-line;
- 10.20.3. Cabe ao Licitante confeccionar seus demonstrativos de custos com antecedência para eventuais suprimentos de diligências;
- 10.20.4. A planilha de exequibilidade deverá ser assinada digitalmente nos termos deste instrumento, assinatura qualificada;
- 10.20.5. Da formulação da composição**
- 10.20.6. Preço unitário e total do objeto em real (R\$), obrigatoriamente em algarismos arábicos e total por extenso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



- 10.20.7. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato, devendo eles serem detalhados na composição de custo, seguindo os critérios deste instrumento;
- 10.20.8. A demonstração da exequibilidade da proposta deverá conter as especificações próprias de cada item, respeitando as especificações do Anexo III deste instrumento convocatório, devendo conter junto a descrição detalhada, a marca, fabricante e demais informações necessárias;
- 10.20.9. Os preços de custos deverão considerar as alíquotas em conformidade com o objeto e seu eventual volume de venda, e possível enquadramento tributário;
- 10.20.10. O preço de custo do item será comprovado através de notas fiscais de venda ou cotação de mercado com distribuidor autorizado, com data anterior a abertura da proposta;
- 10.20.11. Em caso de empresa cadastrada no Simples Nacional; deverá ser juntado extrato do Simples Nacional dos últimos 12 meses, sendo vedada a inclusão a posterior por meio de segunda diligências;
- 10.20.12. O risco financeiro, risco de queda ou perdas reais, quando houver, será calculado considerando a alíquota da SELIC do último mês, sendo as perdas reais calculado com uso da fórmula $((1 + in) = (1 + r) * (1 + j))$, devendo ser apresentado comprovação de sua existência em todos os casos;
- 10.20.13. A carga tributária deverá ser comprovada através de documentos contábeis oficiais, devendo na planilha conter as alíquotas individuais em percentuais e seus resultados;
- 10.20.14. As pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido ou lucro real deverá apresentar memorial detalhado da composição do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, devendo considerar para fins de dedução de lucro do IRPJ quando do lucro presumido a totalidade da sua proposta;
- 10.20.15. O Lucro líquido máximo não poderá exceder ao percentual de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor final do item para aquisição e 32,00% (trinta e dois por cento) para serviços;
- 10.20.16. Poderá ser acrescido a composição, nota explicativa com a finalidade de esclarecer valores e fatos que possa direcionar o Pregoeiro para dúvida entendimento;
- 10.20.17. Todos os custos inclusive a carga tributária, deverão considerar venda futura do item em disputa, tendo como base o valor inicial da proposta, o desconto final que o sagrou vencedor e o valor final da proposta;
- 10.20.18. Deverá ficar claro qual foi o valor inicial da proposta, o valor final, o percentual de desconto final e a reestruturação dos custos, de forma que demonstre claramente que a diferença do valor registrado e a subtração
- 10.20.19. Os custos de despesas operacionais deverão serem calculados de acordo o demonstrativo de resultado do último exercício (DRE) registrado na junta Comercial ou via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, considerando o resultado em percentual de 1/12 avos das Despesas Operacionais com subtração dos impostos, em relação a Receita Bruta, sendo vetado a duplicidade de despesas, podendo ser apresentado memorial de cálculo a parte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



9.35. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final e os documentos de habilitação do licitante declarado vencedor deverão ser encaminhada no prazo de até 01:00 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

11.3.1.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



- 11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitação, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO, EXECUÇÃO E DEMAIS PRAZOS

- 15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é 31/12/2024, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

16.4.1 A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato, inicialmente nas condições propostas pelo licitante vencedor. Em frustrando essa primeira tentativa, é possível negociar o valor com o licitante melhor classificado (e, se for o caso, com os demais, na ordem de classificação) ou mesmo celebrar o contrato pelo valor ofertado inicialmente por estes licitantes, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares.

15.7. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO pela CONTRATADA.

15.8. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme orientação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. As regras acerca das infrações administrativas e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

21.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pmcanudoslicitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da prefeitura municipal/setor de licitações.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, se houver impacto na formulação de propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil - BLLwww.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da prefeitura, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



- 22.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 22.12.2.** ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço
- 22.12.3.** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 22.12.4.** ANEXO IV- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).
- 22.12.5.** ANEXO V- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
- 22.12.6.** ANEXO VI- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 22.12.7.** ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).
- 22.12.8.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Canudos – Bahia, 28 de Fevereiro de 2025.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição medicamentos, material penso, material odontológico e material de laboratório para manutenção do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara e Departamento de Atenção Básica, durante o exercício de 2025.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 438 de 29 de dezembro de 2023.

1.4. A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

1.4.1. De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e art. 14 do Decreto Municipal nº 438/2023. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

1.4.2. Um dos principais fatores que contribuíram para a não realização do plano de contratações anual foi devido ao Município está em processo de implementação da nova Lei no corrente ano, o que dificultou a elaboração do referido plano.

1.4.3. É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

1.4.4. Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. Dessa forma, o Município de Canudos Bahia tendo por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais necessita garantir o provimento de medicamentos e demais produtos aos pacientes que frequentam suas unidades.

2.2. O fornecimento de medicamentos, material penso, material odontológico e material de laboratório é fundamental para assegurar o funcionamento pleno da rede pública de saúde, oferecendo suporte ao atendimento integral da população. O fornecimento contínuo e adequado desses insumos é indispensável para a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

2.3. A contratação, via **Pregão, na forma eletrônica**, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

2.4. Faz-se necessário viabilizar o efetivo fornecimento para reposição de estoque, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo o referido fornecimento imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas no dia a dia pela secretaria e órgãos vinculados.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 MEDICAMENTOS CONTROLADOS DO HOSPITAL

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ALPRAZOLAM	0,5mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	150	UN		
2.	AMITRIPTILINA	Cloridrato 25mg comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	150	UN		
3.	CETAMINA	50mg /mL Ampolas 10ml .A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	100	UN		
4.	CLONAZEPAM	0,5mg Comprimidos. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	200	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



5.	CLONAZEPAM	2mg Comprimidos. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	200	UN		
6.	CLONAZEPAM	2,5mg/mL- Frs Gotejador de 20mL. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	30	UN		
7.	CLORPROMAZIN A	Cloridrato 100mg comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	100	UN		
8.	CLORPROMAZIN A	Cloridrato 25mg/5mL Amp. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	400	UN		
9.	CODEÍNA, Fosfato + PARACETAMOL	30mg + 500mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	300	UN		
10.	DECANOATO DE HALOPERIDOL	70,52mg/mL Ampola 1ml. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	150	UN		
11.	DETRCETAMIN A	Cloridrato de 50mg/mL Amp de 2mL. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	200	UN		
12.	DIAZEPAM	10mg/2mL Ampola. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	2000	UN		
13.	DIAZEPAM	10mg Comprimidos. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	600	UN		
14.	DIAZEPAM	5mg Comprimidos. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	600	UN		
15.	ETOMIDATO	2 mg/mL Amp de 10mL. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	150	UN		
16.	FENITOÍNA	Sódica 50 mg/mL Ampola de 5mL. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	450	UN		
17.	FENITOÍNA	Sódica 100mg. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	200	UN		
18.	FENOBARBITAL	Sódica 100mg Cx C/30 Comprimidos. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo	120	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas				
19.	FENOBARBITAL	Sódica 200mg/2mL Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	350	UN		
20.	FENOBARBITAL	Sódica 40mg/mL Frs Gojetador de 20mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	6	UN		
21.	FENTANILA,	Citrato 50mcg/mL amp C/ 10mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	500	UN		
22.	FENTANILA,	Citrato 50mcg/mL amp C/ 2mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	100	UN		
23.	FLUMAZENIL	0,5mg/5mL Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	150	UN		
24.	FLUOXETINA	25mg Cápsulas. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	200	UN		
25.	HALOPERIDOL	5mg Comprimidos. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	100	UN		
26.	HALOPERIDOL	5mg/mL Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	500	UN		
27.	MIDAZOLAM	15mg/3mL Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	500	UN		
28.	MIDAZOLAM	50mg/10mL Frs-Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1000	UN		
29.	MISOPROSTOL	200mcg Comprimidos. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	30	UN		
30.	MORFINA	10mg/mL Ampola. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	500	UN		
31.	MORFINA	0,2mg/mL Ampola. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	300	UN		
32.	NALOXONA	0,4mg/mL Ampola. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio"	75	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas				
33.	PROMETAZINA	Cloridrato 25mg/mL Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1000	UN		
34.	PROPOFOL	10mg/10mL Frs Ampola. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	150	UN		
35.	PROPOFOL	20mg/20mL Frs Ampola. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	120	UN		
36.	SUXAMETÔNIO	, Cloreto 100mg Pó P/ Solução Injetavel Frs-Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	150	UN		
37.	ROCURÔNIO	, Brometo de 50mg/5mL Frs-Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	50	UN		
38.	TIOPENTAL	0,5g Frs Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	75	UN		
39.	TRAMADOL	, Cloridrato 100mg/2mL Ampola. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	5000	UN		
40.	TRAMADOL	50mg comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	200	UN		
41.	TETRACAINA	, Clor. 10mg/mL+ FENILEFRINA 1mg/mL Colírio Anestésico de 10mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	10	UN		
TOTAL GERAL:						R\$ 78.804,24

LOTE 2 MEDICAMENTO DO HOSPITAL

CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO
1.	ACEBROFILINA	25mg/5mL, Xarope de 120mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	40	UND		
2.	ACEBROFILINA	50mg/5mL, Xarope de 120mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro	40	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas				
3.	ACETILCIS TEÍNA	100mg/mL Amp de 3mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	100	UND		
4.	ACETILCIS TEÍNA	20mg/mL, Xarope de 120mL.A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	40	UND		
5.	ÁCIDO ACETILSALI SSILICO	100mg Comprimido . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" e "embalagem hospitalar" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	2500	UND		
6.	ÁCIDO ASCÓRBI DO	100mg/mL Ampola 5mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	3600	UND		
7.	ÁCIDO TRANEXÂ MICO	50mg/mL Ampolas 5mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1000	UND		
8.	ADENOSIN A	3mg/mL amp de 2mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	250	UND		
9.	ÁGUA P/ INJEÇÃO	20mL Frs-Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	4000	UND		
10.	ÁGUA P/ INJEÇÃO	10mL Frs-Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	7000	UND		
11.	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500mL	Frs- Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	600	UND		
12.	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5L	Galão. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	12	UND		
13.	ALBENDAZ OL	40MG/ML Susp. Oral De 10mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	40	UND		
14.	AMBROXOL	30mg/5mL, Xarope de 100mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	100	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



15.	AMBROXOL	15mg/5mL, Xarope de 100mL. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	100	UND		
16.	AMICACINA	500mg/2mL Ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	250	UND		
17.	AMINOFILINA	24mg /mL Amp De 10ml . A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	500	UND		
18.	AMIODARONA	200mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	150	UND		
19.	AMIODARONA	Clorid. 50mg/mL amp. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	250	UND		
20.	AMOXICILINA	250mg/5mL Susp. Oral 60mL. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	40	UND		
21.	AMOXICILINA	500 mg, Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	250	UND		
22.	AMOXICILINA 50MG/ML+C LAVULANATO DE POTASSIO	12,5MG/ML Susp Oral 60ml. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	10	UND		
23.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO	500mg+125 mg Cápsula. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	180	UND		
24.	AMPICILINA	1G Cx Frs-Ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	1250	UND		
25.	AMPICILINA	50 mg/mL Suspensão Oral de 60mL. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	22	UND		
26.	AMPICILINA	500 Mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	150	UND		
27.	ANLODIPINO	5mg Comp . A embalagem do produto devera conter a impressao	600	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		"venda proibida pelo comercio" Embalagem hospitalar " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas.				
28.	ATENOLOL	50mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	180	UND		
29.	ATROPINA	0,25mg/mL amp de 1mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1000	UND		
30.	AZITROMICINA	200mg/ 5mL Susp. Oral 60mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	60	UND		
31.	AZITROMICINA	500mg comprimido (Embalagem hospitalar). A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	600	UND		
32.	AZITROMICINA	500mg Pó P/ Solução Infusão (Injetavel). A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	100	UND		
33.	BENZILPENICILINA BENZATINA	1200.000UI Frs-amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	2400	UND		
34.	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI Frs-amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1200	UND		
35.	BENZILPENICILINA CRISTALINA	5.000.000UI Frs-Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	100	UND		
36.	BENZILPENICILINA PROCAINA	400.000UI Frs-amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	250	UND		
37.	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/mL Susp. Oral 100mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	15	UND		
38.	BETAMETASONA	0,5mg/ 5mL Elixir Frs 120mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	10	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



39.	BICARBONATO DE SODIO	8,4% frsc-amp 10mL. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	200	UND		
40.	BROMOPRIDA	5mg/mL ampola de 2mL. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	1200	UND		
41.	BUPIVACAÍNA,	Cloridrato de 0,50% + glicose 8% ampola 4mL . A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	1500	UND		
42.	CAPTOPRIL	25mg Comprimido (Embalagem hospitalar). A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	3000	UND		
43.	CARVÃO ATIVADO	30G Pote	15	UND		
44.	CARVÃO ATIVADO	100G Pote	6	UND		
45.	CARVEDILOL	6,25mg comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	300	UND		
46.	CARVEDILOL	25mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	300	UND		
47.	CARVEDILOL	12,5 mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	300	UND		
48.	CARVEDILOL	3,125mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	300	UND		
49.	CEFALEXINA	500mg Comp. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	400	UND		
50.	CEFEPIMA	Cloridrato 1g Pó P/ Solução Injetável. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	300	UND		
51.	CEFTRIAXONA	1G EV/ IM Frs-Amp. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	3600	UND		
52.	CETOCONAZOL	20mg/mL, Shampoo de 100mL. A embalagem do produto devera	12	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas				
53.	CETOPROF ENO	100mg Pó P/ Solução Injetável I.V. Frs/Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	3600	UND		
54.	CETOPROF ENO	100mg/2mL I. M. Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	800	UND		
55.	CIMETIDIN A	150mg /mL Amp 2mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	750	UND		
56.	CIPROFLAX ACINO	100ML 2mg/mL (0,2%) Bolsa Ampola, Solução Injetável . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1200	UND		
57.	CIPROFLO XACINO	Cloridrato 500 mg, Comp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1800	UND		
58.	CLINDAMIC INA	Fosfato de 150mg/mL Amp 4mL E.V. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1200	UND		
59.	CLONIDINA	, Clorid. 0,100mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	300	UND		
60.	CLONIDINA	, Clorid. 0,200mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	540	UND		
61.	CLONIDINA	, Cloridrato 150mcg/mL Amp 1mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	600	UND		
62.	CLOPIDOG REL	Bissulfato 75mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	500	UND		
63.	CLORAFENI COL	1G Frs-Ampola. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	250	UND		
64.	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1% Frs-Amp 10mL . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida	200	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		pele comércio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas				
65.	CLORETO DE SÓDIO	10% Frs-Amp 10ml. A embalagem do produto deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	400	UND		
66.	CLORETO DE SÓDIO	20% Frs-Amp 10ml. A embalagem do produto deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	400	UND		
67.	CLORETO DE SÓDIO	0,9% Frs-Amp 10ml. A embalagem do produto deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	8000	UND		
68.	CLORETO DE SÓDIO	0,9% Solução Injetável C/ Sistema Fechado de 100 mL . A embalagem do produto deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	9600	UND		
69.	CLORETO DE SÓDIO	0,9% Solução Injetável C/ Sistema Fechado de 250mL. A embalagem do produto deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1400	UND		
70.	CLORETO DE SÓDIO	0,9% Com Gojetador, Frasco de 500 mL P/ Uso Tópico. A embalagem do produto deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1440	UND		
71.	CLORETO DE SÓDIO	0,9% Solução Injetável C/ Sistema Fechado de 500 mL . A embalagem do produto deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	5400	UND		
72.	COLAGENA SE	0,6UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g Pomada Dermatológica 30g Bisnagas. A embalagem do produto deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	400	UND		
73.	COMPLEXO B	Ampola de 2mL. A embalagem do produto deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	4000	UND		
74.	DESLANOSÍDEO	0,2mg/mL Amp 2mL. A embalagem do produto deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	350	UND		
75.	DEXAMETA SONA	, Acetato 1mg/g Creme 10g. A embalagem do produto deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	12	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



76.	DEXAMETASONA	Fosfato dissódico 4 mg/mL Ampola 2,5mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	3600	UND		
77.	DEXCLOFENIRAMINA	Maleato 0,4mg/mL Susp. Oral 100mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	200	UND		
78.	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/mL amp 3mL ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	3000	UND		
79.	DICLOFENACO SÓDICO	50mg. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	150	UND		
80.	DIGOXINA	0,25mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	150	UND		
81.	DIMENIDRANATO	50mg/mL + Piridoxina 50mg/mL Amp 1mL IM . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	600	UND		
82.	DIMENIDRANATO	50mg/mL + Piridoxina 50mg/mL + Glicose 100mg/ml + Frutose 100 mg /ml Amp 10mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	300	UND		
83.	DIPIRONA	500mg/mL Sol. Oral de 10mL (Gotas). A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	100	UND		
84.	DIPIRONA	500mg Comprimido . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	5000	UND		
85.	DIPIRONA	500mg/mL amp 2 mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	15000	UND		
86.	DOBUTAMINA	Cloridrato De 250/20mL Ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	100	UND		
87.	DOPAMINA	5mg /mL Amp 20mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	200	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



88.	ENALAPRIL	Maleato 20mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	450	UND		
89.	ENALAPRIL	Maleato 5mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	450	UND		
90.	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg/0,4MI SC Seringas Preenchidas. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	500	UND		
91.	EPINEFRINA	1 mg/MI amp. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	600	UND		
92.	ESGOPALAMINA	, Butilbrometo de 20mg/ML amp de 1MI. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	2000	UND		
93.	ESGOPALAMINA + DIPIRONA	4mg/MI +500mg/MI amp 5MI. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	3600	UND		
94.	ESPIRONOLACTONA	100 mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	200	UND		
95.	ESPIRONOLACTONA	25 mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	300	UND		
96.	ETILEFRINA	, Cloridrato de 10 mg/MI Amp. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	150	UND		
97.	FENOTEROL	Bromidrato de 5mg/MI Solução de 20MI. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	60	UND		
98.	FITOMENADIONA	10mg/MI Via I.M ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	450	UND		
99.	FOSF. DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSF. DE SÓDIO DIBÁSICO	(0,16g/MI) + (0,06g/MI) Solução Retal de 130mL. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	60	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



100.	FUROSEMI DA	10mg/MI Ampola 2MI . A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	3000	UND		
101.	FUROSEMI DA	40mg . A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	600	UND		
102.	GENTAMICI NA	Sulfato 40 mg/MI Ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	350	UND		
103.	GENTAMICI NA	Sulfato 80 mg/2MI Ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	350	UND		
104.	GLICONAT O DE CALCIO	10% Frs Amp 10mL. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	200	UND		
105.	GLICOSE	25% Frs Amp 10mL . A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	1000	UND		
106.	GLICOSE	50% Frs Amp 10ML . A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	1400	UND		
107.	GLICOSE	5% Solucao Injetavel C/ Sistema Fechado de 500mL. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	1500	UND		
108.	GLICOSE	5% Solucao Injetavel C/ Sistema Fechado de 250mL . A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	200	UND		
109.	GLUCAGON	1mg Pó liofilizado P/ Sol. Injetavel Frs-Ampola. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	50	UND		
110.	HEPARINA	Sódica 5.000 UI/0,25MI – Via SC amp. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	1500	UND		
111.	HEPARINA	Sódica Suína 25.000 UI /5MI Frs Amp. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	120	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



112.	HIDRALAZINA	Cloridrato 20mg/ML Amp 1ML. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	250	UND		
113.	HIDROCORTISONA	, Succinbato Sódico 100mg Pó Liófilo P/ Solução Injetável Frs Amp. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	1200	UND		
114.	HIDROCORTISONA	, Succinbato Sódico 500mg Pó Liófilo P/ Solução Injetável Frs Amp. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	1500	UND		
115.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	60mg/ML Suspensão Oral 100ML. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	40	UND		
116.	IBUPROFENO	50mg/ML Suspensão Oral 30ML. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	50	UND		
117.	IBUPROFENO	600mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	1500	UND		
118.	IMUNOGLOBULINA HUMANA	Anti- D 300mcg Seringa Preenchida. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	48	UND		
119.	INSULINA GLARGINA	100 UI/mL. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	20	UND		
120.	INSULINA NPH	100 UI/UM. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	60	UND		
121.	INSULINA REGULAR	1000 UI/UM. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	120	UND		
122.	IPRATRÓPIO	, Brometo de 0,250mg/ML Solução de 20ML. A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	80	UND		
123.	ISSORBIDA	, DINITRATO DE 5 MG Via SL Comp. (Embalagem Hospitalar). A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro	360	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas				
124.	IVERMECTINA	6mg Comprimidos. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	240	UND		
125.	LACTULOSE	667mg/MI Solução Oral de 120MI. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	50	UND		
126.	LIDOCAINA	, Cloridrato 2% S/Vasoconstritor Injetável Frs-Amp 5MI. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1000	UND		
127.	LIDOCAINA	, Cloridrato 2% S/Vasoconstritor Injetável Frs-Amp 20MI. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1500	UND		
128.	LIDOCAINA	, Cloridrato 2% + Epinefrina 0,005 mg/mL C/Vasoconstritor Injetável Frs-Amp 20MI. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	100	UND		
129.	LIDOCAINA	, Cloridrato 20mg/g Geleia 30g. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	500	UND		
130.	LIDOCAÍNA	10% Solução Spray Frs Nebulizador 50MI. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	15	UND		
131.	LORATIDINA	10mg comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	360	UND		
132.	LORATIDINA	1mg/mL Xarope de 100mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	150	UND		
133.	LOSARTANA	Potassica 50mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	3840	UND		
134.	MANITOL	20% Solução Injetável C/ Sistema Fechado de 250mL . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	120	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



135.	MEROPENE M	1g Pó P/ Solução Injetável Frasco Ampola. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	600	UND		
136.	METILDOPA	250mg Comprimidos. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	300	UND		
137.	METILERGOMETRINA	, Maleato de 0,2mg/mL Ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	400	UND		
138.	METOCLOPRAMIDA	, Cloridrato 10mg/2mL Ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1500	UND		
139.	METOPROLOL	, Succinato De 100mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	300	UND		
140.	METOPROLOL	, Succinato De 25mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	300	UND		
141.	METOPROLOL	, Succinato De 50mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	300	UND		
142.	METOPROLOL	, Tartarato 5mg/5mL Ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	50	UND		
143.	METRONIDAZOL	250mg Comprimidos. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	500	UND		
144.	METRONIDAZOL	500mg/100mL Solução Injetável Sistema Fechado de 100mL . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	720	UND		
145.	NEOMICINA	, Sulfato 5mg/g + BACITRACINA Zíncica 250UI/g Pomada Dermatológica 10g. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	50	UND		
146.	NIFEDIPINO	10mg Comprimidos. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos	180	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas				
147.	NIFEDIPINO	20mg Comprimidos. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	240	UND		
148.	NISTATINA	100.000UI/4g Creme Vaginal de 60g. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	20	UND		
149.	NISTATINA	100.000UI/mL Susp. Oral de 50mL . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	24	UND		
150.	NITROGLICERINA	50mg/10mL Ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	50	UND		
151.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	50mg/2mL Ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	50	UND		
152.	NOREPINEFRINA	, Hemitartato 2mg/mL Amp 4mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	800	UND		
153.	ÓLEO MINERAL	100% Solução C/100mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	25	UND		
154.	ÓLEO DE GIRASSOL	Loção Oleosa de 200mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	48	UND		
155.	OMEPRAZOL	20 MG, cápsula. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	2450	UND		
156.	OMEPRAZOL	sódico 40mg + 10mL DILUENTE INJETAVEL frasco ampola. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	2400	UND		
157.	ONDANSETRONA	, Cloridrato 4mg/2mL . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	2500	UND		
158.	OXACILINA	Sódica 500mg Pó P/ Solução Injetável Frasco Ampola. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro	3000	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas				
159.	OXITOCINA	5U. I. / mL Ampola 1ml. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	600	UND		
160.	PAPAÍNA	10% Creme C/ 100g. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	12	UND		
161.	PARACETA MOL	200 mg/mL Solução Oral de 15mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	50	UND		
162.	PARACETA MOL	500mg Comprimidos. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1500	UND		
163.	PARACETA MOL	10mg/mL Solução Injetável Com Sistema fechado em bolsa de 100mL . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1500	UND		
164.	PARACETA MOL	750mg Comprimidos (Embalagem Hospitalar). A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1500	UND		
165.	PERMETRI NA	(5%) 50mg/mL Emulsão para uso dermatológico de 60mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	30	UND		
166.	PENTOXIFI LINA	20mg/mL Amp 5mL Ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	200	UND		
167.	PIPERACILI NA	sódica 4g + TAZOBACTAM sódica 0,5g P/ Solução Injetável Frs- Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	600	UND		
168.	PIRACETA M	200mg/mL Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	240	UND		
169.	POVIDONA	a 2,5% Solução Oftálmica Estéril 5mL	15	UND		
170.	PREDNISO LONA	, Fosfato sódico 1mg/mL Solução Oral 100mL . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na	30	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		Anvisa e Certificado de Boas Práticas				
171.	PREDNISONA	, Fosfato sódico 3mg/mL Solução Oral 60mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	30	UND		
172.	PREDNISONA	20mg Comprimidos . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	600	UND		
173.	PREDNISONA	5mg Cx C/ 500 Comprimidos (Embalagem Hospitalar). A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	500	UND		
174.	PROMETAZINA	, Cloridrato 25mg Comp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	450	UND		
175.	PROMETAZINA	, Cloridrato 25mg/mL Ampola 2mL . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1500	UNI		
176.	PROPRANOLOL	40mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	900	UNI		
177.	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO	100mg/5mL Injetável Ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	100	UNI		
178.	SACCHAROMYCES BOULARDII	200MG liofilizado em envelope .A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	40	UNI		
179.	SALBUTAMOL	Spray 100 Mcg/Jato-Dose Aerossol Oral. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	120	UNI		
180.	SIMETICONA	40 mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	1000	UNI		
181.	SIMETICONA	75 mg/mL Emulsão Oral. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	400	UNI		
182.	SINVASTATINA	20mg Comprimidos.A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos	750	UNI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas				
183.	SOLUÇÃO GLICERINA DA	12% Solução Injetável C/ Sistema Fechado de 500 mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	60	UNI		
184.	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO	Solução Injetável C/ Sistema Fechado de 500mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	2400	UNI		
185.	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO	Solução Injetável C/ Sistema Fechado de 500mL . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	4800	UNI		
186.	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714 mg/g + 7,70mg/g Solução Retal Bisnaga. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	50	UNI		
187.	SULFADIAZINA DE PRATA	1% Creme 400gr PT. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	12	PT		
188.	SULFAMETAXOL + TRIMETOPRIMA	400+80 MG Susp.Oral 100 MI. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	20	UNI		
189.	SULFAMETAXOL + TRIMETOPRIMA	400+80 MG Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	520	UNI		
190.	SULFATO DE MAGNESIO	10% Frs-Amp 10mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	400	UNI		
191.	SULFATO DE MAGNESIO	50% Frs-Amp 10mL. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	400	UNI		
192.	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	800	UNI		
193.	TENOXICAN	20mg Pó p/ Solução Injetável Frs-Ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	750	UNI		
194.	TERBUTALINA	, Sulf. 0,5mg/mL amp de 1mL Amps. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro	100	UNI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas				
195.	TIAMINA	, Cloridrato 300mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	200	UNI		
196.	TIAMINA	, Cloridrato 100mg/mL 1mL Ampolas. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	200	UNI		
197.	VANCOMICINA	500mg, Pó Liofilico P/ Solução Injetável Frs-Amp . A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	400	UNI		
198.	VASOPRESINA 20 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	30	UNI		
199.	CEFALOTINA	1G Frs-Amp. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	4000	UND		
TOTAL GERAL:						R\$ 1.503.238,15

LOTE 3 MATERIAL PENSO DO HOSPITAL

CODIGO	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LÍNGUA	De 14 cm de comprimento, embalagem pct c/ 100 uni	60	Pacotes		
2	ABSORVENTE E ADESIVO HIPO-ALÉRGICO	Na cor bege, 500 un em fita.	20	Pacotes		
3	ABSORVENTE GERIÁTRICO	Tamanho único pct c/ 20 uni	150	Pacotes		
4	ÁGUA OXIGENADA	10vls de 1000ml	50	Unidades		
5	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL	Nº. 25 G	300	Unidades		
6	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL	Nº. 27 G	300	Unidades		
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL	0,45x13mm descartável cx c/ 100	70	Caixas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL	25x0,7mm descartável cx c/ 100	70	Caixas		
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL	30x0,8mm descartável cx c/ 100	100	Caixas		
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL	40x1,2mm descartável cx c/ 100	100	Caixas		
11	ÁLCOOL IODADO	Solução a 0,1% assepsia tópica 1000 ml	45	Unidades		
12	ÁLCOOL ANIDRO ABSOLUTO	99,3° frs 1000ml	24	Unidades		
13	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO	70% frs de 1000ml	860	Unidades		
14	ALGODÃO HIDROFILO	RI 500g	200	Rolos		
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO	20cm ROLO 420G	100	Rolos		
16	ALMOTOLIA	250ml opaca c/ bico reto	30	Unidades		
17	ALMOTOLIA	250ml transparente c/ bico reto	40	Unidades		
18	ALMOTOLIA	500ml opaca c/ bico reto	20	Unidades		
19	ALMOTOLIA	500ml transparente c/ bico reto	50	Unidades		
20	APARADEIRA COMADRE PLÁSTICA	Polipropileno de 2000ml tipo pá t adulto c/ cabo.	30	Unidades		
21	ATADURA DE CREPE	10cm crepom x 1,80mts 13 fios/cm ² c/ 12 unds	250	Pacotes		
22	ATADURA DE CREPE	15cm crepom x 1,80mts 13 fios/cm ² c/ 12 unds	250	Pacotes		
23	ATADURA DE CREPE	20cm crepom x 1,80mts 13 fios/cm ² c/ 12 unds	200	Pacotes		
24	ATADURA GESSADA	15 cm x 3 mt caixa c/24 rolos	8	Caixas		
25	ATADURA GESSADA	20 cm x 3 mt caixa c/20 rolos	12	Caixas		
26	ATADURA GESSADA	10 cm x 3 mt caixa c/20 rolos	10	Caixas		
27	AVENTAL EM TNT	Descartável de manga longa c/ fechamento em tiras, tamanho único pct c/10	50	Pacotes		
28	BOLSA COLETORA	Para diurese sistema fechado 2000ml	250	Unidades		
29	CAMPO OPERATÓRIO	100% algodão não estéril c/ 50 unidades de compressas 45cm x 50cm 4 camadas c/ cadaço radiopaco	36	Unidades		
30	CÂNULA GUEDEL	Nº 0 autoclavável	30	Caixas		
31	CÂNULA GUEDEL	Nº 1 autoclavável	30	Caixas		
32	CÂNULA GUEDEL	Nº 2 autoclavável	30	Caixas		
33	CÂNULA GUEDEL	Nº 3 autoclavável	30	Caixas		
34	CÂNULA GUEDEL	Nº 4 autoclavável	30	Caixas		
35	CÂNULA GUEDEL	Nº 5 autoclavável	30	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



36	CAPACETE DE ACRÍLICO	Transparente p/ oxigênio neonatal	6	Unidades		
37	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	Com extensor - 13,5mm	6000	Unidades		
38	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	Com extensor - 10,6mm	500	Unidades		
39	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL	Com extensor - Diâmetro 4Fr Comprimento: 2,00m	200	Unidades		
40	CATETER PERIFÉRICO IV	14g x 45mm	500	Unidades		
41	CATETER PERIFÉRICO IV	16g x 45mm	600	Unidades		
42	CATETER PERIFÉRICO IV	18g x 32mm	2400	Unidades		
43	CATETER PERIFÉRICO IV	20g x 32mm	5000	Unidades		
44	CATETER PERIFÉRICO IV	22g x 25mm	5000	Unidades		
45	CATETER PERIFÉRICO IV	24g x 19mm	4000	Unidades		
46	CATETER PERIFÉRICO IV	26g x mm	4000	Unidades		
47	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LUMEN PARA INFUSÃO	7frx20cm em poliuretano com lumens internos 14g/18g e capacidade de fluxo de 4150 ml/h no lúmen distal e 1030 ml/h no lúmen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos; guia metálica 0,035" x 60cm com ponta em "j" com avançador anatômico; seringa de 5ml; agulha introdutora 18g x 70mm; 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante; clamp de fixação móvel para o catéter	20	Caixas		
48	CIRCUITO ANESTESIA BARAKA 1L INFANTIL	- Composição: composto por balão de látex 5 litros com traquéia silicone de 300mm, - 2 conectores retos com entrada de gás, - 1 válvula unidirecional e 1 máscara coxim inflável infantil.	2	Caixas		
49	CIRCUITO ANESTESIA BARAKA 5L	- Composição: composto por balão de látex 5 litros com traquéia silicone de 300mm, - 2 conectores retos com entrada de gás, - 1 válvula unidirecional e 1 máscara coxim inflável adulto.	2	Unidades		
50	CLOREXIDINA	Degermante 2% 1000ml	72	Unidades		
51	CLOREXIDINA	Solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5% 1000ml	72	Unidades		
52	COLAR CERVICAL	Tam. G	16	Unidades		
53	COLAR CERVICAL	Tam. M	16	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



54	COLAR CERVICAL	Tam. P	16	Unidades		
55	COLETOR DE PERFUROCO RTANTE	07 litro	200	Caixas		
56	COLETOR DE PERFUROCO RTANTE	20 litro	140	Caixas		
57	COMPRESSA DE GAZE	Hidrofila não esteril pct c/ 500 compressas c/ 08 camadas c/ 05 dobras c/ 13 fios 7,5 x 7,5mm	700	Pacotes		
58	CURATIVO, MATERIAL: POLIURETANO	Dimensão: cerca de 10 x 10 m, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, componentes: aderente, característica adicional: fenestrado, esterilidade: esteril, embalagem: embalagem cx c/ 50	15	Caixas		
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Para desincrustação, galão 5 l	10	Galões		
60	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO	Com extensão tamanho g	100	Unidades		
61	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO	Com extensão tamanho m	80	Unidades		
62	DRENO DE PENROSE	Nº 1 esteril	50	Caixas		
63	DRENO DE PENROSE	Nº 2 esteril	50	Caixas		
64	DRENO DE PENROSE	Nº 3 esteril	50	Caixas		
65	DRENO DE PENROSE	Nº 4 esteril	50	Caixas		
66	DRENO TORACICA	Selo d'agua nº.10 f	12	Unidades		
67	DRENO TORACICA	Selo d'agua nº.32 f	12	Unidades		
68	DRENO TORACICA	Selo d'agua nº.14 f	12	Unidades		
69	DRENO TORACICA	Selo d'agua nº.16f	20	Unidades		
70	DRENO TORACICA	Selo d'agua nº.20f	7	Unidades		
71	ELETRODO DESCARTÁVEL	Para minitoração cardíaca pct c/ 50	100	Pacotes		
72	Eletrodos para desfibrilador ADULTO	Cmos drake referência f7988w/cm	12	Unidades		
73	Eletrodos para desfibrilador ADULTO	Instramed referência f7955w/instramed	12	Caixas		
74	Eletrodos para desfibrilador PEDIÁTRICO	Instramed referência f7955pw/instramed	12	Unidades		
75	Eletrodos para desfibrilador PEDIÁTRICO	Cmos drake referência f7988pw/cm	12	Caixas		
76	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	unidade	250	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



77	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	150CM	50	Unidades		
78	EQUIPO MACROGOTAS	"Y" rígido com injetor lateral	8000	Caixas		
79	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	Infusão injetor lateral	1000	Unidades		
80	EQUIPO MICROGOTAS	"Y" rígido com injetor lateral	750	Unidades		
81	ESCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA	Descartável nº 19	1200	Unidades		
82	ESCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA	Descartável nº 21	8000	Unidades		
83	ESCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA	Descartável nº 23	8000	Unidades		
84	ESCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA	Descartável nº 25	5000	Unidades		
85	ESCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA	Descartável nº 27	1200	Unidades		
86	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO	(18 – 35cm). Contendo: 01 manômetro; 01 braçadeira; 01 válvula de deflação; 01 pera; 01 estojo para viagem; 01 manual de instruções	60	Caixas		
87	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE GRANDE	(35-51cm). Contendo: 01 manômetro; 01 braçadeira; 01 válvula de deflação; 01 pera; 01 estojo para viagem; 01 manual de instruções	10	Caixas		
88	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL	(10-18cm). Contendo: 01 manômetro; 01 braçadeira; 01 válvula de deflação; 01 pera; 01 estojo para viagem; 01 manual de instruções	10	Caixas		
89	ESPAÇADOR INALATÓRIO	Bi -valvulado. Acompanhando duas máscaras Adulto e Infantil	100	Caixas		
90	ESPARADRAPO	Impermeável extra flexível rolo de 10cm x 4,5m	600	Rolos		
91	ESPARADRAPO MICROPOROSA	Hipoalérgica rolo de 10cmx4,5m	120	Rolos		
92	ESPATULA DE AIRES	P/ preventivo de 18 cm de comprimento, embalagem em pct c/ 100 unidades	12	Caixas		
93	ESPECULO VAGINAL	Descartável não estéril tam p	150	Unidades		
94	ESPECULO VAGINAL	Descartável não estéril tam m	500	Unidades		
95	ESPECULO VAGINAL	Descartável não estéril tam g	300	Unidades		
96	ESPONJA	/Escova degermante 10% iodopolividona	400	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



97	ESTETOSCÓPIO	Pediátrico duplo	10	Caixas		
98	ESTETOSCÓPIO	Simple adulto	20	Caixas		
99	ÉTER ETILÍCO	35% de 1000ml	60	Unidades		
100	FILME PARA ULTRASSOM	Upp 110 s, rolo de 110mm x 20m	12	Caixas		
101	FILTRO HMEF	bacterial e viral c/ traqueia 15/22mm adulto	50	Unidades		
102	FILTRO HMEF	Bacterial e viral c/ traqueia 15/22mm pediátrico	20	Unidades		
103	FIO DE NYLON	-0- c/ agulhas 3/8 circulo /30mm,cx. C/ 24 unid	12	Caixas		
104	FIO DE NYLON	1.0 c/ agulhas 3/8 circulo/30mm cx. C/ 24 unid	15	Caixas		
105	FIO DE NYLON	2.0 c/ agulhas 3/8 circulo /30mm, x. C/ 24 unid	15	Caixas		
106	FIO DE NYLON	3.0 c/ agulhas 3/8 circulo /30mm,cx. C/ 24 unid	50	Caixas		
107	FIO DE NYLON	4.0 c/ agulhas 3/8 circulo /30mm,cx. C/ 24 unid	40	Caixas		
108	FIO DE NYLON	5.0 c/ agulhas 3/8circulo /20mm,cx. C/ 24 unid	24	Caixas		
109	FIO DE NYLON	6.0 c/ agulhas 3/8 circulo /20mm,cx. C/ 24 unid	24	Caixas		
110	FIO ALGODÃO	C/ agulha -0- c/ agulhas 3/8 circulo /30mm unid	240	Unidades		
111	FIO ALGODÃO	C/ poliester sem agulha nº 0 de 15x45cm unid	120	Unidades		
112	FIO CAT GUT CROMADO	1 – 0 c/ agulhas ½ circulo /40mm,cx. C/ 24 unid	12	Caixas		
113	FIO CAT GUT CROMADO	-0- c/ agulhas ½ circulo /40mm cx. C/ 24 unid.	15	Caixas		
114	FIO CAT GUT CROMADO	2 – 0 c/ agulhas ½ circulo /40mm,cx. C/ 24 unid	32	Caixas		
115	FIO CAT GUT CROMADO	3 – 0 c/ agulhas ½ circulo /30mm,cx. C/ 24 unid	13	Caixas		
116	FIO CAT GUT CROMADO	4 – 0 c/ agulhas ½ circulo /20mm,cx. C/ 24 unid	15	Caixas		
117	FIO CAT GUT SIMPLES	-0- c/ agulhas ½ circulo /40mm,cx. C/ 24 unid	13	Caixas		
118	FIO CAT GUT SIMPLES	1-0 c/ agulhas ½ circulo /40mm,cx. C/ 24 unid	10	Caixas		
119	FIO CAT GUT SIMPLES	2-0 c/ agulhas ½ circulo /40mm,cx. C/ 24 unid	15	Caixas		
120	FIO CAT GUT SIMPLES	3- 0 c/ agulhas ½ circulo /30mm,cx. C/ 24 unid	13	Caixas		
121	FIO CAT GUT SIMPLES	4-0 c/ agulhas ½ circulo /20mm,cx. C/ 24 unid	14	Caixas		
122	FIO GUIA	P/ intubação infantil	30	Unidades		
123	FIO GUIA	P/ intubação adulto	30	Unidades		
124	FIO LINHO	0 c/ agulhas 3/8 circulo /30mm,cx. C/ 24 unid	14	Unidades		
125	FIO LINHO	1 – 0 c/ agulhas 3/8 circulo /30mm, cx. C/ 24 unid.	13	Caixas		
126	FIO POLIGLACTINA 910	Nº 0 absorvível c/ 70cm ½ de 4,0cm cx c/36	8	Caixas		
127	FIO POLIGLACTINA 910	Nº 1 absorvível c/ 70cm ½ de 4,0cm cx c/36	8	Caixas		
128	FITA ADESIVA HOSPITALAR	De 19mm x 50m	240	Unidades		
129	FITA PARA AUTOCLAVE	19mm x 30m	100	Unidades		
130	FORMALDEÍDO	37% de 1000ml	12	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



131	FRALDA GERIATRICA TAM.EG	Unisex, com barreiras antivazamento, flocos de gel superabsorventes, fitas adesivas largas e reposicionáveis, cobertura filtrante suave e indicador de umidade/ troca. Contendo no pacote 08 unidades	200	Pacotes		
132	FRALDA GERIATRICA TAM.G	Unisex, com barreiras antivazamento, flocos de gel superabsorventes, fitas adesivas largas e reposicionáveis, cobertura filtrante suave e indicador de umidade/ troca. Contendo no pacote 08 unidades	200	Pacotes		
133	FRALDA INFANTIL TAM.G	Unisex, com barreiras antivazamento, flocos de gel superabsorventes, fitas adesivas largas e reposicionáveis, cobertura filtrante suave e indicador de umidade/ troca. Contendo no pacote 08 unidades	60	Pacotes		
134	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM	De 2000ml	10	Unidades		
135	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM MEDIASTINAL	De 500ml	10	Caixas		
136	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL	, Material:plástico transparente, capacidade:cerca de 100 ml, tipo tampa:tampa rosqueável, esterilidade:estéril, tipo uso:descartável, embalagem:embalagem individual	800	Unidades		
137	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	300mL, Produto higiênico, não estéril	50	Unidades		
138	GEL TÓPICO UMECTANTE	Para ultrasson galão 5l	15	Galões		
139	INDICADOR BIOLÓGICO	Caixa com 10 unidades	2	Caixas		
140	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 BOWIE & DICK	Pacote pronto esterilização a vapor	50	Unidades		
141	INFUSOR 2 VIAS	C/ clamp	3000	Unidades		
142	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE	Solução a 10% 1000ml	60	Unidades		
143	ODOPOVIDONA PVPI	Tópico de 1000ml	36	Unidades		
144	LÂMINA DE BISTURI	Em aço carbono nº.15 cx c/ 100 unidades	12	Caixas		
145	LÂMINA DE BISTURI	Em aço carbono nº.20 cx c/ 100 unidades	30	Caixas		
146	LÂMINA DE BISTURI	Em aço carbono nº.21 cx c/ 100 unidades	30	Caixas		
147	LÂMINA DE BISTURI	Em aço carbono nº.23 cx c/ 100 unidades	30	Caixas		
148	LÂMINA PARA MICROSCOPIA	Fosca sem lapidar 26.0 x 76.0mm cx c/50 uni.	24	Caixas		
149	LANCETA AUTOMÁTICA	Descartavel cx c/ 100 unidades	100	Caixas		
150	LENÇOL DE PAPEL	Descartável 50mx50cm	200	Rolos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



151	LENÇOL DE PAPEL	Descartável 50mx70cm	600	Rolos		
152	LUVA DE PROCEDIMENTO	Não esteril tam p cx c/ 50 pares	200	Caixas		
153	LUVA DE PROCEDIMENTO	Não esteril tam g cx c/ 50 pares	100	Caixas		
154	LUVA DE PROCEDIMENTO	Não esteril tam m cx c/ 50 pares	1000	Caixas		
155	LUVA ESTERIL	Nº 7,0	2000	Caixas		
156	LUVA ESTERIL	Nº 7,5	2400	Caixas		
157	LUVA ESTERIL	Nº 8,0	2000	Unidades		
158	LUVA ESTERIL	Nº 8,5	2000	Unidades		
159	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA	Nº 04cm x 10m 1 rolo não estéril	20	Rolos		
160	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA	Nº 06cm x 10m 1 rolo não estéril	15	Rolos		
161	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA	Nº 08cm x 10m 1 rolo não estéril	12	Rolos		
162	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA	, Algodão, 15 cm, 15 m	10	Rolos		
163	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA	, Algodão, 20 cm, 15 m	10	Rolos		
164	MÁSCARA	De proteção individual n95	1000	Unidades		
165	MÁSCARA	Laríngea nº 1	10	Unidades		
166	MÁSCARA	Laríngea nº 1,5	10	Unidades		
167	MÁSCARA	Laríngea nº 2	10	Unidades		
168	MÁSCARA	Laríngea nº 2,5	10	Unidades		
169	MÁSCARA	Laríngea nº 3	10	Unidades		
170	MÁSCARA	Laríngea nº 4	10	Unidades		
171	MÁSCARA	Laríngea nº 5	10	Unidades		
172	MÁSCARA Facial redonda de silicone	nº 0 neonatal	36	Unidades		
173	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA	Descartavel c/ elastico cx c/ 50	800	Caixas		
174	MÁSCARA DE MICRONEBU LIZADOR	INFANTIL O2 C/ EXT.1,5M	100	Unidades		
175	MÁSCARA DE MICRONEBU LIZADOR	ADULTO O2 C/ EXT.1,5M	100	Unidades		
176	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO	, Completa com reservatório e tubo extensor não reinalante adulto	100	Unidades		
177	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO	, Completa com reservatório e tubo extensor não reinalante pediátrico	80	Caixas		
178	MÁSCARA DE OXIGENIO	Com tubo corrugado; 6 diluidores coloridos; não estéril.	36	Caixas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



	VENTURE ADULTO					
179	MÁSCARA DE OXIGENIO VENTURE PEDIATRICO	Com tubo corrugado; 6 diluidores coloridos; não estéril.	36	Caixas		
180	MÁSCARA FACIAL REDONDA DE SILICONE	Nº 00 neonatal	36	Caixas		
181	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA	- On call plus	24	Unidades		
182	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA	Match ii	15	Unidades		
183	PAPAGAIO	Plástico de 1000ml com escala de medida (graduado); fundo achatado na posição horizontal e vertical; super reforçado; alça para transporte; e tampa de vedação inclusa	30	Unidades		
184	PAPEL GRAU CIRUGICO	250mmx100m	10	Rolos		
185	PAPEL GRAU CIRUGICO	100mmx100m	50	Rolos		
186	PAPEL GRAU CIRUGICO	150mmx100m	30	Rolos		
187	PAPEL GRAU CIRUGICO	200mmx100m	10	Rolos		
188	PAPEL GRAU CIRUGICO	500mmx100m	12	Rolos		
189	PAPEL GRAU CIRUGICO	600mmx100m	6	Rolos		
190	PORTA LAMINA	Plastico tipo frasco capacidade 03 laminas	500	Unidades		
191	PRENDEDOR CLAMP UMBILICAL	Esteril	600	Unidades		
192	PRESERVATIVOS/ LUBRIFICANTE	UNIDADES	600	Unidades		
193	PROPE	Descartavel pct c/ 100	50	Caixas		
194	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AMBU	Autoclavavel adulto. Balão em silicone translúcido autoclavável 250ml; máscara facial em silicone nº 1; válvula unidirecional (bico de pato); extensão plástica 2,0m.	5	Unidades		
195	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AMBU	Autoclavavel infantil. Balão em silicone translúcido autoclavável 500ml; máscara facial em silicone nº 3 válvula unidirecional (bico de pato); extensão plástica 2,0m.	2	Unidades		
196	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AMBU	Autoclavavel neonatal. Balão em silicone translúcido autoclavável 1.600ml; máscara facial o2 em silicone transparente adulto nº 5; válvula unidirecional (bico de pato); extensão plástica 2,0m.	4	Unidades		
197	RESERVATÓRIO DRENO	, Material:silicone, tipo dreno;pressão negativa,sistema de molas,trava de sucção, capacidade:450 ml, características adicionais:entrada em "y" p/ 2 drenos simultâneos, acessórios:válvula anti-refluxo,saída p/esvaziamento, tipo alça	7	Caixas		
198	ROMPEDOR DE BOLSA AMNIÓTICO	Estéril peças, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico.	120	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



199	SERINGA DESCARTAV EL	01 ml c/ agulha	5000	Unidade s		
200	SERINGA DESCARTAV EL	03ml c/ agulha	9600	Unidade s		
201	SERINGA DESCARTAV EL	05ml c/ agulha	30000	Unidade s		
202	SERINGA DESCARTAV EL	10ml c/ agulha	30000	Unidade s		
203	SERINGA DESCARTAV EL	20ml c/ agulha	30000	Unidade s		
204	SERINGA DESCARTAV EL	60ml	200	Unidade s		
205	SONDA	Uretral nº 14	60	Unidade s		
206	SONDA	Uretral nº 16	60	Unidade s		
207	SONDA	Uretral nº 18	60	Unidade s		
208	SONDA	Uretral nº 20	60	Unidade s		
209	SONDA	Uretral nº. 06	80	Unidade s		
210	SONDA	Uretral nº. 08	100	Unidade s		
211	SONDA	Uretral nº. 10	220	Unidade s		
212	SONDA	Uretral nº. 12	300	Unidade s		
213	SONDA	Nasoenteral nº06	20	Unidade s		
214	SONDA	Nasoenteral nº 12	20	Unidade s		
215	SONDA	Nasoenteral nº 10	20	Unidade s		
216	SONDA DE ASPIRAÇÃO	Traqueal nº. 06	120	Unidade s		
217	SONDA DE ASPIRAÇÃO	Traqueal nº. 08	120	Unidade s		
218	SONDA DE ASPIRAÇÃO	Traqueal nº. 10	160	Unidade s		
219	SONDA DE ASPIRAÇÃO	Traqueal nº. 12	150	Unidade s		
220	SONDA DE ASPIRAÇÃO	Traqueal nº. 14	80	Unidade s		
221	SONDA DE ASPIRAÇÃO	Traqueal nº. 16	80	Unidade s		
222	SONDA DE ASPIRAÇÃO	Traqueal nº. 18	80	Unidade s		
223	SONDA DE ASPIRAÇÃO	Traqueal nº. 20	80	Unidade s		
224	SONDA NASOGASTRI CA	Curta nº 06	60	Unidade s		
225	SONDA NASOGASTRI CA	Curta nº 08	50	Unidade s		
226	SONDA NASOGASTRI CA	Curta nº 10	50	Unidade s		
227	SONDA NASOGASTRI CA	Curta nº 12	50	Unidade s		
228	SONDA NASOGASTRI CA	Curta nº 14	50	Unidade s		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



229	SONDA NASOGASTRICA	Curta nº 16	50	Unidades		
230	SONDA NASOGASTRICA	Curta nº 18	50	Unidades		
231	SONDA NASOGASTRICA	Longa nº. 06	100	Unidades		
232	SONDA NASOGASTRICA	Longa nº. 08	100	Unidades		
233	SONDA NASOGASTRICA	Longa nº. 10	100	Unidades		
234	SONDA NASOGASTRICA	Longa nº. 12	100	Unidades		
235	SONDA NASOGASTRICA	Longa nº. 14	100	Unidades		
236	SONDA NASOGASTRICA	Longa nº. 16	100	Unidades		
237	SONDA NASOGASTRICA	Longa nº. 18	100	Unidades		
238	SONDA NASOGASTRICA	Longa nº. 20	36	Unidades		
239	SONDA DE FOLEY	2 vias nº 06	30	Unidades		
240	SONDA DE FOLEY	2 vias nº 08	30	Unidades		
241	SONDA DE FOLEY	2 vias nº 10	30	Unidades		
242	SONDA DE FOLEY	2 vias nº 12	30	Unidades		
243	SONDA DE FOLEY	2 vias nº 14	80	Unidades		
244	SONDA DE FOLEY	2 vias nº 16	120	Unidades		
245	SONDA DE FOLEY	2 vias nº 18	120	Unidades		
246	SONDA DE FOLEY	2 vias nº 20	120	Unidades		
247	SONDA DE FOLEY	2 vias nº 22	60	Unidades		
248	SONDA DE FOLEY	2 vias nº 24	15	Unidades		
249	SONDA DE FOLEY	3 vias nº16	20	Unidades		
250	SONDA DE FOLEY	3 vias nº18	20	Unidades		
251	SONDA DE FOLEY	3 vias nº20	20	Unidades		
252	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃ O DOS DEDOS	16MM X 250MM	240	Unidades		
253	TELA	De polipropileno 26x36cm	50	Unidades		
254	TERMO-HIGROMETRO	Digital p/ ambiente	2	Unidades		
255	TERMOMETRO	Digital comum	50	Unidades		
256	TERMOMETRO	Infravermelho de testa	12	Unidades		
257	TESTE P/ AUTOCLAVE	Integrador químico classe 5 pacote unidades	600	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



258	TIRA REAGENTE	Para análises de urina 10 áreas com 100 unidades	10	Caixas		
259	TIRA TESTE	P/ glicemia match ii cx c/ 50	250	Caixas		
260	TIRA TESTE	P/ glicemia on cal plus cx c/ 50	400	Caixas		
261	TORNEIRA	De 3 vias luer lock	300	Unidades		
262	TOUCA	Descartavel sanfonada pct c/ 100	150	Pacotes		
263	TUBO DE SILICONE	P/ oxigenioterapia nº 204 – 6x12mm- 2mts	50	Pacotes		
264	TUBO DE LATEX	Nº 200 pct com 15 mts	6	Pacotes		
265	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº 5,5	20	Unidades		
266	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº 7,5	50	Unidades		
267	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº10,0	10	Unidades		
268	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº2,5	10	Unidades		
269	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº3,5	10	Unidades		
270	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº3,0	10	Unidades		
271	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº4,0	10	Unidades		
272	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº5,0	10	Unidades		
273	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº6,0	20	Unidades		
274	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº6,5	20	Unidades		
275	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº7,0	50	Unidades		
276	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº8,0	50	Unidades		
277	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº8,5	40	Unidades		
278	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº9,0	15	Unidades		
279	TUBO ENDOTRAQUEAL	Com balão nº9,5	15	Unidades		
280	TUBO ENDOTRAQUEAL	Sem balonete 3,5mm	10	Unidades		
281	TUBO ENDOTRAQUEAL	Sem balonete 2,5mm	10	Unidades		
282	TUBO ENDOTRAQUEAL	L sem balonete 3,0mm	10	Unidades		
283	TUBO ENDOTRAQUEAL	Sem balonete 4,0mm	10	Unidades		
284	TESTE RÁPIDO	PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA cx c/ 20	15	Caixas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



285	UMIDIFICADOR	Para oxigenio frasco plastico de 250ml	70	Unidades		
286	VALVULA REGULADORA	Para cilindro 1 manometro c/ fluxometro p/ oxigenio	30	Unidades		
287	VASELINA	Liquida emoliente tópico, litro de 1000ml	24	Unidades		
288	VASELINA	Sólida 100% pote c/ 500g	12	Unidades		
289	COLAR CERVICAL	TAM. PP	20	Unidades		
290	SONDA DE ASPIRAÇÃO	TRAQUEAL Nº 22	80	Unidades		
291	DRENO TORACICA	SELO D'ÁGUA nº.36 f	10	Unidades		
TOTAL GERAL:						R\$ 600.365,77

LOTE 4 MATERIAL PARA O RAIOS-X

CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ALFABETO DE CHUMBO	Com Base Em PVC Branco Com 3 Mm De Espessura E 8 Mm De Altura, Acondicionado Em Estojo Contendo Cinco Letras De Cada, Totalizando 130 Letras	2	CX		
2.	CHASSI RADIOGRAFICO	24X30cm. Fabricado Em Alumínio, Com Cantos Em Nylon Alto Impacto, Espessura Adequada Para Utilização De Grade Antidifusora Na Parte Interna, Travas Plásticas Com Sistema Push, Espuma Flexível Especial Garantido Perfeito Contato Entre Filme E Ecrans E Acabamento Em Pintura Eletrostática.	1	UNI		
3.	COLGADURA DE AÇO INOXIDÁVEL	Para Filme Radiografico 24X30cm	3	UNI		
4.	FILME PARA RAIOS X	18 X 24cm Caixa C/100 unidades	6	CX		
5.	FILME PARA RAIOS X	30X 40cm Caixa C/100 unidades	8	CX		
6.	FILME PARA RAIOS X	35X35cm Caixa C/100 unidades	10	CX		
7.	FILME PARA RAIOS X	35X43cm Caixa C/100 unidades	6	CX		
8.	FILME PARA RAIOS X	24X 30cm Caixa C/100 unidades	12	CX		
9.	FIXADOR RADIOGRAFICO	Solução para 40 Litros Automático Galão	12	GL		
10.	NEGATOSCOPIO 1 CORPO BRANCO MESA PAREDE CLÍNICO HOSPITALAR	Confeccionado Em PVC E Chapa De Aço; Visor De Acrílico Leitoso, Com 2 Lâmpadas Florescente De Fácil Troca E Manutenção, Chave Seletora De Voltagens, Botão Liga/Desliga E Exclusivo Sistema De Fixação De Filme Por Roletes, Possibilitando Visualizar As Imagens Na Vertical/ Horizontal Facilitando A Utilização E Diagnóstico.	2	UNI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



11.	NUMEROS DE RADIOLOGICO DE CHUMBO	3X8mm PVC Caixa C/50	2	CX		
12.	REVELADOR RADIOGRAFICO	Solução Para 40 Litros Automático Galão	20	GL		
TOTAL GERAL:						R\$ 50.762,71

LOTE 5 LABORATÓRIO

CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO KIDS	, 500 Un Em Fita, Tam 12,5m x 2,5cm	60	UNI		
2.	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO	Na Cor Bege, 500 Un Em Fita, Tam 12,5m x 2,5 cm	60	UNI		
3.	ÁCIDO ÚRICO	- Método Enzimático Colorimétrico	50	UNI		
4.	ÁGUA DEIONIZADA	De 5 Litros	100	UNI		
5.	ALBUMINA	- Método Colorimétrico	20	UNI		
6.	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR	, Não Estéril 500g	20	UNI		
7.	ALMOTOLIA	Transparente de 250 mL Bico Curvado	5	UNI		
8.	ALMOTOLIA	Transparente de 500 mL, Bico Curvado	5	UNI		
9.	AMILASE	- Método Colorimétrico	30	UNI		
10.	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE) PARA ELISA	(Enzyme-Linked Immunosorbent Assay) - Reagente	50	UNI		
11.	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL) PARA ELISA	(Enzyme-Linked Immunosorbent Assay) - Reagente	50	UNI		
12.	ASLO	- Antiestreptolisina O	30	GL		
13.	BETA HCG	Caixa C/ 50 Uni	50	UNI		
14.	BILIRRUBINA	- Método Colorimétrico	20	UNI		
15.	CAIXA COLETORA De 7,0 LITROS	Para Materiais Perfurocortantes, C/ Descartador De Agulha, C/10 Und	40	UNI		
16.	CALICE DE PLÁSTICO GRADUADO	Para Sedimentação De Fezes 125mL	50	UNI		
17.	CAMARA DE CONTAGEM DE NEWBAUER	Dupla Espelhada	2	UNI		
18.	COLESTEROL HDL	- Método Enzimático Colorimétrico	100	UNI		
19.	COLESTEROL MONOREAGENTE	- Método Enzimático Colorimétrico	200	UNI		
20.	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO 13	Fios, 7,5x7,5, Pacote Com 500 Unidades	60	UNI		
21.	CONJUNTO COLORAÇÃO	De Ziehl Neelsen	15	UNI		
22.	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA	Nº 01,Nº02,Nº03 500 mL	15	UNI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



23.	CREATINA FOSFOTRANSFERASE (CPK)	– Método Enzimático Colorimétrico	20	UNI		
24.	CREATINA QUINASE (CK-MB) -	Método Cinético	20	UNI		
25.	CREATININA ENZIMÁTICA	– Método Colorimétrico	30	UNI		
26.	CRONÔMETRO	Digital Com Relógio, tipo bolso e com alarme	3	UNI		
27.	DETERGENTE ENZIMÁTICO	BIODEGRADÁVEL PARA USO HOSPITALAR ESPECÍFICO LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS DE 5L	5	UNI		
28.	EDTA ANTICOAGULANTE	EDTA ANTICOAGULANTE 500mL	6	UNI		
29.	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL	10mm,Comp. 120mm, Pincel 25 mm, Comp Total 600 mm	30	UNI		
30.	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL	8mm, Comp. 40mm, Pincel 25mm, Comp Total 195mm	30	UNI		
31.	FATOR REMATOIDE	FATOR REMATOIDE	30	UNI		
32.	FOSFATASE ALCALINA	Método Enzimático Colorimétrico De Ponto Final	30	UNI		
33.	GALERIA ESTANTE PARA TUBOS	60X17mm. Estante Tipo Grade Com Identificação Alfa Numérica; Permite o Uso Em Banho- Maria, Estufas E Freezer; Capacidade Para 60 Tubos De Até 17mm De Diâmetro.	20	UNI		
34.	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	– Método Enzimático Colorimétrico"	30	UNI		
35.	GLICOSE MONOREAGENTE	- Método Enzimático Colorimétrico	80	UNI		
36.	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	– Reagente em Tubo P/ Determinação Quantitativa no sangue a 415nm	30	UNI		
37.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA	25X75mm Com Borda Fosca Cx C/ 50 Peças	30	UNI		
38.	LAMÍNULA MICROSCOPIA	22X22mm Cx C/100 Peças	15	UNI		
39.	LAMÍNULA MICROSCOPIA	24X50mm Cx C/100 Peças	15	UNI		
40.	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER	, FABRICADO EM VIDRO ÓTICO ESPECIAL, 20X25mm Caixa C/10 Uni	6	UNI		
41.	LANCETA ESTÉRIL	Para Punção Manual, Cx C/200	8	UNI		
42.	LÁPIS DERMOGRAFICO	NA COR PRETA	20	UNI		
43.	LIQUIDO DE TURCK	500mL	6	UNI		
44.	LUGOL 2%	Solução de 1000mL	4	PT		
45.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. M	Cx C/100 Uni	80	PT		
46.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. P	Cx C/100 Uni	80	UNI		
47.	MAGNÉSIO	D49- Método Enzimático Colorimétrico De Ponto Final	20	UNI		
48.	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR 18G	20	UNI		
49.	MICROPIPETA	Monocanal De Volume Fixo 10 MICROLITROS	2	UNI		
50.	MICROPIPETA	Monocanal De Volume Fixo 100 MICROLITROS	2	UNI		
51.	MICROPIPETA	Monocanal De Volume Fixo 1000 MICROLITROS	2	UNI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



52.	MICROPIPETA	Monocanal De Volume Fixo 20 MICROLITROS	2	UNI		
53.	MICROPIPETA	Monocanal De Volume Fixo 250 MICROLITROS	2	UNI		
54.	MICROPIPETA	Monocanal De Volume Fixo 50 MICROLITROS	2	UNI		
55.	PADRÃO BILIRRUBINA	Met. Enzimático Colorimétrico	4	UNI		
56.	PERA 3 VIAS	PARA PIPETA ATÉ 10mL	5	UNI		
57.	PERA 3 VIAS	PARA PIPETA ATÉ 100mL	5	UNI		
58.	PIPETA GRADUADA SOROLÓGICA	, ESGOTAMENTO TOTAL, Capacidade 5mL 1/10, Divisões 0,1 mL	10	UNI		
59.	PIPETA PASTEUR DESCARTÁVE	L, CAPACIDADE TOTAL de 0,5 a 3mL. Fabricado Em Polietileno, Estéril, Pacote Com 100 Unidades	30	UNI		
60.	PIPETA GRADUADA SOROLÓGICA	, ESGOTAMENTO TOTAL. CAPACIDADE 10 ML L 1/10, DIVISÕES 0,1mL	10	UNI		
61.	PLACA DE KLINE	C/ 12 Escavações de 60X80X5 mm	2	UNI		
62.	PLACA DE REAÇÃO/ AGLUTINAÇÃO	Com Fundo Preto	10	UNI		
63.	POTÁSSIO	Reagente	10	UNI		
64.	PROTEÍNA C REATIVA	(PCR)	70	UNI		
65.	PROTEÍNAS TOTAIS	– Método Enzimático Colorimétrico	30	UNI		
66.	SORO DE COOMBS	D68- ANTI-GLOBULINAS HUMANAS MONOESPECÍFICO (IGG), Frasco Com 10mL	2	UNI		
67.	SORO ANTI-A	MONOCLONAL IGM PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, Frasco C/ 10mL	15	UNI		
68.	SORO ANTI-B	MONOCLONAL IGM PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, Frasco C/ 10mL	15	UNI		
69.	SORO ANTI-D	MONOCLONAL IGM + IGG COMBINADOS, Frasco C/ 10mL	15	UNI		
70.	TESTE RÁPIDO	PARA DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B (HBsAg) C/ 40 Unidades	50	UNI		
71.	TESTE RAPIDO	PARA DETECÇÃO DE ANTIGENOS COVID 19 COM 25 Uni (SWAB)	100	UNI		
72.	TESTE RÁPIDO	PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG ESPECÍFICOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (HCV) C/ 40 Uni	50	UNI		
73.	TESTE RAPIDO	PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM COVID-19 C/ 20 Uni	700	UNI		
74.	TESTE RAPIDO	PARA DETERMINAÇÃO DE DENGUE	20	UNI		
75.	TESTE RAPIDO	PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA	50	UNI		
76.	TESTE RÁPIDO	PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (HIV) C/ 40 Uni	50	UNI		
77.	TESTE RÁPIDO	QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO EM FEZES HUMANAS C/ 40 Unidades	8	UNI		
78.	TIREOESTIMULANT E	(TSH) PARA ELISA (Enzyme-Linked Immunsorbent Assay)	50	UNI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



79.	TIROXINA	(T4) LIVRE PARA ELISA (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay)	50	UNI		
80.	TIRA REAGENTE	PARA ANÁLISES DE URINA 10 Áreas C/100 Unidades	150	UNI		
81.	TRANSAMINASES	TGO – Método Ponto Final	50	UNI		
82.	TRANSAMINASES	TGO – Método Cinético em Ultravioleta	50	UNI		
83.	TRANSAMINASES	TGP - Método Cinético em Ultravioleta	50	UNI		
84.	TRANSAMINASES	TGP - Método Ponto Final	50	UNI		
85.	TRIGLICÉRIDES	ENZIMÁTICO - Método Colorimétrico Monoreagente	150	UNI		
86.	TRIIODOTIRONINA	(T3) TOTAL PARA ELISA (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay)	50	UNI		
87.	TROMBOPLASTINA	(TP) 10X2mL	30	UNI		
88.	TROMBOPLASTINA	PARCIAL ATIVADA (TTPA)	20	UNI		
89.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	,COM GEL SEPARADOR 6 mL, PLÁSTICO, 13X75mm, Cx C/100 Uni	60	UNI		
90.	TUBO CAPILAR	PARA MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA, Cx C/ 500 Unidades	70	UNI		
91.	TUBO DE ENSAIO	de Vidro 12 X 75mm – 5mL Pacote C/ 100	10	UNI		
92.	TUBO DE PLÁSTICO	SEM ADITIVO COM TAMPA , 4,5 mL, Cx Com 100 Unidades. Para Transporte De Amostras	80	UNI		
93.	TUBO DE VIDRO	DE 4,5mL, Cx C/ 100 Unidades	200	UNI		
94.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	K3EDTA, 5mL, PLÁSTICO, 13 X 75mm, Cx C/ 100 Unidades	60	UNI		
95.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	CITRATO DE SÓDIO, 4,5mL, PLÁSTICO 13X 75mm, Cx C/100 UNI	50	UNI		
96.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	EM NEONATOS, COM EDTA K2, EM PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR PARA HEMATOLOGIA, COM CAPACIDADE PARA 250 A 500 MICROLITROS DE SANGUE.COM TAMPA PLÁSTICA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	50	UNI		
97.	TUBO A VÁCUO SECO P/ COLETA DE SANGUE 10 ML	. EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 16X100MM, ASPIRAÇÃO DE 10ML, SEM ADITIVO, COM ATIVADOR DE COAGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA, NA COR VERMELHO, ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS.	200	FRS		
98.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	, EM PLÁSTICO PET, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM ATIVADOR DEC OÁGULO A BASE SÍLICA.	200	UNI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



99.	TUBO A VÁCUO C/GEL SEPARADOR	P/COLETA SANGUE 8,5ML. EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 16X100MM, ASPIRAÇÃO DE 8, 5ML, GEL SEPARADOR COM DESIGN APERFEIÇOADO (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COAGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, NA COR AMARELO OURO	200	UNI		
100.	URÉIA ENZIMÁTICA	- Método Colorimétrico	60	UNI		
101.	VDRL	(Venereal Disease Research Laboratory) – Reagente	40	UNI		
102.	SANGUE OCULTO	Teste rápido para sangue oculto nas fezes	1	UNI		
103.	SORO CONTROLE	Soro controle para determinação de bioquímica	1	UNI		
104.	TUBO EPPENDORF	Micro tubo eppendorf	1	UNI		
TOTAL GERAL:						R\$ 609.946,30

LOTE 6 - MEDICAMENTO ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ACICLOVIR,	comprimido 200 mg. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	9000	UN		
2.	ACICLOVIR,	comprimido 400 mg. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	6000	UN		
3.	ACICLOVIR,	creme típico 5%, tubo com 10 gramas. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	300	UN		
4.	ACIDO acetilsalicilico,	comprimido 100 mg. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	60000	UN		
5.	ÁCIDO ascórbico,	ampola 10ml 500mg. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio. "	2500	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
6.	ACIDO fólico,	suspensão oral 0,4mg/ml 30ml. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	1.000	UN		
7.	ACIDO fólico,	comprimido 5mg.. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	30000	UN		
8.	ACIDO tranexamico,	injetavel, 250mg em ampola de 05 ml. A embalagem devera ter a inscricao " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	600	UN		
9.	AGUA, para injecao apirogenica,	injetavel, 10ml ampola contendo a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	2000	UN		
10.	AGUA, para injecao apirogenica,	injetavel, 500ml ampola contendo a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	500	UN		
11.	ALBENDAZOL,	comprimido mastigavel 400 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao " venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	18000	UN		
12.	ALBENDAZOL	suspensao oral 40mg/ml, frasco com 10mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	10000	UN		
13.	ALENDRONATO, de sodio	70 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	3000	UN		
14.	AMBROXOL,	solucao oral (xarope) 3mg/mL fr. com 100mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	2000	UN		
15.	AMBROXOL,	solucao oral (xarope) 6mg/mL fr. com100mL. A embalagem do	2000	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
16.	AMINOFILINA	24MG/ML amp. De 10ml. ." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	200	UN		
17.	AMIODARONA,	comprimido 200mg. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	5000	UN		
18.	AMOXICILINA + clavulonato de potassio	500mg + 125 mg capsulas, deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	5000	UN		
19.	AMOXICILINA + acido clavulanico	(875mg + 125mg) suspensao oral. A embalagem deve conter. " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	750	UN		
20.	AMOXICILINA	p/ para suspensao oral 250mg/5mL fr. com 150mL. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	1200	UN		
21.	AMOXICILINA,	capsula 500 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	10000	UN		
22.	AMOXICILINA + Clavulonato de potassio	250 + 62,5mg/5mL, suspensao oral 75 mL A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	400	UN		
23.	AMPICILINA sodica,	po para solucao injetavel 1g + diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	700	UN		
24.	AMPICILINA suspensao oral,	250 mg frasco 60 mL.A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos	100	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
25.	AMPICILINA sódica,	po para solucao injetavel 500 mg. + diluente". a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	250	UN		
26.	ANLODIPINO,	bensilato 5mg comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	40000	UN		
27.	ATENOLOL,	50mg comprimido revestido. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	20000	UN		
28.	ATORVASTATINA,	10mg, comprimido revestido. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	3000	UN		
29.	ATORVASTATINA,	20mg comprimido revestido. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	3000	UN		
30.	ATROPINA	0,25MG/ML amp. De 1ml. ." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	300	UN		
31.	AZITROMICINA,	comprimido revestido ou capsula 500mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	5000	UN		
32.	AZITROMICINA,	40mg/mL, po para suspensao oral, frasco com 15 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	500	UN		
33.	BECLOMETASONA, dipropionato de,	250mcg/inalacao-dose, aerossol, dosimetrado com bocal para 200 erogacoes (inalacao-dose) + espacador. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	500	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



34.	BECLOMETASONA, dipropionato de,	50mcg/dose, spray nasal, com recipiente dosador + erogador nasal, embalagem contendo 200 doses. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas.	350	UN		
35.	BENZILPENICILINA benzatina,	po para suspensão injeção 600.000 UI+ diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas.	300	UN		
36.	BENZILPENICILINA benzatina,	po para suspensão injeção 1.200.000UI + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas.	600	UN		
37.	BENZILPENICILINA procaina + benzilpenicilina potássica,	suspensão injeção (300.000UI + 100.000 UI) + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas.	300	UN		
38.	BENZOATO de benzila,	emulsão tópica 250 mg/mL. fr, com 60mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas.	200	UN		
39.	BENZOATO de benzila 80 g,	sabonete. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas.	200	UN		
40.	BROMETO DE IPRATROPIO,	brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas.	150	UN		
41.	BROMIDATO, de fenoterol	5mg/ml 20ml gotas, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas.	300	UN		
42.	CAPTOPRIL,	comprimido 25 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda	45000	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
43.	CARBONATO, de calcio	500mg + vitamina D 400UI comprimido. . A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	900	UN		
44.	CARBONATO de calcio,	500mg de calcio elementar. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	15000	UN		
45.	CARVAO ativado,	po (R) embalagem com 100g, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	10	UN		
46.	CARVEDIOL	3,125mg, comprimido. A embalagem devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	20000	UN		
47.	CARVEDIOL	6,25mg, comprimido. A embalagem devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	20000	UN		
48.	CARVEDIOL	12,5mg, comprimido. A embalagem devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	20000	UN		
49.	CARVEDIOL	25mg, comprimido. A embalagem devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	20000	UN		
50.	CEFADROXILA	50mg/5ml 100ml, suspensao oral. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	500	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



51.	CEFALEXINA,	suspensao oral 250 mg/5 mL fr.com 60mL. a embalagem do poduto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	800	UN		
52.	CEFALEXINA,	capsula/dragea 500 mg a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	8000	UN		
53.	CEFTRIAXONA sodica,	po para solucao injetavel 1g IV + diluente 10 mL (R). a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	500	UN		
54.	CETOCONAZOL,	comprimido 200 mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	2500	UN		
55.	CETOCONAZOL	20mg/g creme tubo 30g. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	350	UN		
56.	CINARIZINA	25MG, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	3000	UN		
57.	CIPROFLOXACINO	comprimido 500mg (R), a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	8000	UN		
58.	CLARITROMICINA,	capsula 500mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	450	UN		
59.	CLORETO de sodio,	solucao injetavel a 0,9% 10mL. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ".	1000	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
60.	CLORETO de sodio,	solucao injetavel a 20% 10mL. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	400	UN		
61.	CLORTALIDONA,	25MG comprimido. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	9000	UN		
62.	COMPLEXO B,	polivitaminico 2ml ampola. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	2500	UN		
63.	CLOPIDOGREL,	75MG COMPRIMIDO. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	6000	UN		
64.	DEXAMETASONA acetato de	, creme 0,1% tb. 10g., a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	1000	UN		
65.	DEXAMETASONA, fosfato di-sodico,	solucao injetavel 4mg/mL, ampola 2,5mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	2000	UN		
66.	DEXAMETASONA,	Solução oral, 0,1 mg/mL fr.120mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	600	UN		
67.	DEXCLORFENIRAMINA,	solucao oral 0,4 mg/mL fr.com 100mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	3000	UN		
68.	DEXCLORFENIRAMINA,	comprimido 2 mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos	20000	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
69.	DICLOFENACO potassico,	comprimido revestidos 50mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	15000	UN		
70.	DICLOFENACO sodico,	comprimido revestidos 50mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	40000	UN		
71.	DICLOFENACO sodico,	solucao injetavel 75 mg ampola 3mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	2000	UN		
72.	DIGOXINA,	comprimido 0,25 mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	3000	UN		
73.	DIGOXINA	0,05mg/mL elixir frasco com 60mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	200	UN		
74.	DIMENIDRATO, piridoxina, cloridrato	25 +5mg/mL, solucao oral. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	300	UN		
75.	DIPIRONA sodica,	comprimido 500 mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	70000	UN		
76.	DIPIRONA sodica,	solucao oral 500 mg/mL fr. com 10mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	45000	UN		
77.	DIPIRONA, sodica	50mg/mL, solucao oral. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	3000	UN		
78.	DIPIRONA	500MG/ML AMP. 2ML. Apresentar registro dos produtos	2000	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
79.	EDOXABANA	30MG, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	2000	UN		
80.	EDOXABANA	60MG, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	2000	UN		
81.	ENALAPRIL maleato de	, 20 mg, comprimido. A embalagem devera conter a expressao " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	90000	UN		
82.	ENALAPRIL maleato de	, 5 mg, comprimido. A embalagem devera conter a expressao " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	60000	UN		
83.	ENOXOPARINA, sódica	40mg/0,4ml seringas preenchidas." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	500	UN		
84.	ENOXOPARINA, sódica	80mg/0,8ml seringas preenchidas." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	500	UN		
85.	EPINEFRINA	1MG/ML ampola 1ml. ." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	300	UN		
86.	ESCOPOLAMINA, bultibrometo de	20mg/ml amp de 1ml. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	1200	UN		
87.	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	, 4mg/ml + 500mg/ml ampola 5ml. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	2000	UN		
88.	ESPIRONOLACTONA	comprimido 100mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	2500	UN		
89.	ESPIRONOLACTONA	25mg comprimido, na embalagem deve conter a descricao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	30000	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



90.	FLUCONAZOL	capsula de 150 mg. A embalagem devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	3000	UN		
91.	FORMOTEROL fumarato + budesonida	12mcg + 400mcg, por capsula, po encapsulado para inalacao + inalador, caixa com 60 capsulas. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	45	UN		
92.	FORMOTEROL, fumarato + budesonida	6mcg + 200mcg, por capsula, po encapsulado para inalacao + inalador, caixa com 60 capsulas. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	45	UN		
93.	FITOMENADIONA	10mg/ml 1ml ampola. A embalagem devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	300	UN		
94.	FOSF. DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSF. DE SÓDIO DIBÁSICO	(0,16g/ML) + (0,06G/ML) Solução Retal de 130ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	200	UN		
95.	FUROSEMIDA,	solucao injetavel 10mg/ml ampola 2mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	800	UN		
96.	FUROSEMIDA,	comprimido 40mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	9000	UN		
97.	GENTAMICINA sulfato,	solucao injetavel 20mg ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	350	UN		
98.	GENTAMICINA, sulfato de,	40mg/mL, ampola de 1 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na	350	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		Anvisa e certificado de boas praticas.				
99.	GENTAMICINA, sulfato,	solucao injetavel 80mg ampola 2mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	350	UN		
100.	GLIBENCLAMIDA,	comprimido 5 mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	120000	UN		
101.	GLICLAZIDA,	30 mg comprimido, em micelas hidrofílica de liberacao progressiva. A embalagem devera conter " venda proibida pelo comercio " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	60000	UN		
102.	GLICOSE,	solucao injetavel 25%, 10mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	1000	UN		
103.	GLICOSE,	solucao injetavel 50% 10mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	1000	UN		
104.	HIDROCORTISONA, succinato	100mg Frasco-ampola pó liófilo para injeção. ." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	300	UN		
105.	HIDROCORTISONA, succinato	500mg Frasco-ampola pó liófilo para injeção. ." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	300	UN		
106.	HIDROCLOROTIAZIDA,	25 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas	90000	UN		
107.	HIDROXIDO, de magnésio e de alumínio	(35,6mg+37mg)/mL, suspensao oral fr. com 100mL. A embalagem devera conter a impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	1000	UN		
108.	IBUPROFENO	50mg/mL, suspensao oral 30mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas	2000	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



109.	IBUPROFENO,	600mg, comprimido. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	60000	UN		
110.	ISOSSORBIDA,	dinitrato, comprimido 5mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	3000	UN		
111.	IVERMECTINA	6mg, comprimido , deve conter na embalagem , "proibido a venda pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	6000	UN		
112.	KOLAGENASE + CLORAFENICOL	0,6U/g + 0,01g/g bisnaga 30g. deve conter na embalagem , "proibido a venda pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	400	UN		
113.	LACTULOSE,	solucao oral 667mg/ml, frasco com 120ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	400	UN		
114.	Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,03 + 0,15mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas	4000	UN		
115.	LEVOTIROXINA,	comprimido 100mcg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	7000	UN		
116.	LEVOTIROXINA,	comprimido 25mcg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	7000	UN		
117.	LEVOTIROXINA,	comprimido 50mcg. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	8000	UN		
118.	LIDOCAINA cloridrato de,	2% 20ml, frasco ampola, sem vasoconstrictor. Embalagem caixa com 50 tubetes, contendo a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos	200	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
119.	LIDOCAINA, cloridrato	2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr, a embalagem devera conter a mpressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	200	UN		
120.	LORATADINA	10 mg comprimido. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	25000	UN		
121.	LORATADINA	5mg/5ml, xarope 100mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas	900	UN		
122.	LOSARTANA potassica	50mg comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	120000	UN		
123.	MEBENDAZOL,	comprimido 100mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	6000	UN		
124.	MEBENDAZOL,	suspensao oral 100mg/5mL fr. com 30mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	500	UN		
125.	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO,	150MG/ML 1ML, USO: IM. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	1200	UN		
126.	METFORMINA, cloridrato,	comprimido, 850mg, A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	90000	UN		
127.	METILDOPA,	comprimido revestido 250mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	9000	UN		
128.	METILERGOMETRINA,	solucao injetavel 0,2 mg/mL ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar	100	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
129.	METOCLOPRAMIDA,	solucao injetavel 10 mg/mL ampola 2 mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	500	UN		
130.	METOCLOPRAMIDA,	solucao oral 10 mg/mL fr. com 10mL A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	800	UN		
131.	METOPROLOL, sossinato,	100mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	6000	UN		
132.	METOPROLOL, succinato	25mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	6000	UN		
133.	METOPROLOL, succinato	50mg comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	9000	UN		
134.	METRONIDAZOL,	comprimido 250mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	6000	UN		
135.	METRONIDAZOL,	geleia ou creme vaginal, 500mg/g, tubo com 50 gr + 10 aplicadores descartaveis, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	800	UN		
136.	MICONAZOL, nitrato,	creme dermatológico, a 2% Embalagem: bisnaga de 28g, contendo a impressao " venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	200	UN		
137.	MICONAZOL, nitrato,	creme vaginal, a 2% Embalagem: bisnaga de 80g + aplicador ginecologico, contendo a impressao " venda proibida pelo comercio". Apresenregistro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	800	UN		
138.	NEOMICINA sulfato de + bacitracina	(5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 10g, a embalagem devera	800	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
139.	NIFEDIPINA	microcristalizada (Retard) 20 mg comprimido, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	5000	UN		
140.	NISTATINA,	suspensao oral 100.000 UI/m, frasco com 50ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	200	UN		
141.	NISTATINA,	creme vaginal 25.000 UI/g, tubo com 60 gramas + aplicador, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	400	UN		
142.	NITROFURANTOINA,	100mg, capsula Venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	3000	UN		
143.	NOREPINEFRINA, hemitartrato	2mg/ml ampola 4ml. ." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	300	UN		
144.	NORETISTERONA,	comprimido 0,35mg. Embalagem com 35 comprimidos, a embalagem devera conter a impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	2800	UN		
145.	NORETISTERONA, enantato de + estradiol, valerato de,	solucao injetavel (50mg+5mg)/mL. A embalagem devera conter a impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	500	UN		
146.	ÓLEO DE GIRASSOL,	FRASCO 400ML. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	300	UN		
147.	OMEPRAZOL,	capsula 20mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	90000	UN		
148.	ONDASETRONA	2mg/ml 2ml ampola. embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos	3000	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		na Anvisa e Certificado de Boas Praticas				
149.	PARACETAMOL,	100mg/mL solucao oral frasco com 10 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	5000	UN		
150.	PARACETAMOL	500mg. Embalagem: caixa com 500 comprimidos a embalagem devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	90000	UN		
151.	PREDNISOLONA, fosfato sodico	de 1,0 mg/mL, solucao oral, frasco com 100 mL. A embalagem devera conter venda proibida pelo mercado. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	2000	UN		
152.	PREDNISONA	20mg, comprimido envelopado, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	20000	UN		
153.	PREDNISONA	5mg comprimido envelopado, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	12000	UN		
154.	PROPRANOLOL,	comprimido 40mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	20000	UN		
155.	PROMETAZINA	25mg/ml 2ml ampola. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	1200	UN		
156.	RANITIDINA,	comprimido 150mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	8000	UN		
157.	RANITIDINA	25mg/ml 2ml ampola. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	800	UN		
158.	RIVAROXABANA	10 mg comprimido a embalagem devera conter a impressao "venda	1000	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas				
159.	RIVAROXABANA,	15 mg comprimido a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	1000	UN		
160.	RIVAROXABANA,	20 mg comprimido a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas	5000	UN		
161.	SAIS para reidratacao oral,	SAIS para reidratacao oral, po para solucao oral, envelope com 27,9 g, para 1Litro (padrao OMS). A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	800	UN		
162.	SALBUTAMOL,	100mcg aerosol com 200 doses A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	400	UN		
163.	SALBUTAMOL,	xarope 2mg/5mL, frasco com 100ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	800	UN		
164.	SECNIDAZOL	1.000mg comprimido. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	800	UN		
165.	SIMETICONA	40mg comprimido. A embalagem devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	9000	UN		
166.	SIMETICONA	75mg/ml frasco 10ml. A embalagem devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	1500	UN		
167.	SINVASTATINA	20 mg, comprimido. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	60000	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA



168.	SOLUÇÃO DE MANITOL,	20% 250ML FRASCO, INJETÁVEL. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ;RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO;	300	UN		
169.	SORO FISIOLÓGICO,	0,9% 100ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ;RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 50ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	500	UN		
170.	SORO FISIOLÓGICO	0,9% 250ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE;	500	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA



		IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ;RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 50ML. APRESENTAR CATÁLOGO.				
171.	SORO FISIOLÓGICO	0,9% 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ;RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 50ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	2500	UN		
172.	SOLUÇÃO GLICERINADA	12% solução injetável c/ sistema fechado de 500ml. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE	300	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA



		LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.				
173.	SORO GLICOFISIOLÓGICO	1:1 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	300	UN		
174.	SORO GLICOSADO	5% 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR	250	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.				
175.	SORO RINGER COM LACTATO	500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	500	UN		
176.	SULFADIAZINA, de prata,	pastas 1%, pote contendo 400g. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas.	100	UN		
177.	SULFAMETOXAZOL + trimetoprima,	suspensão oral 40mg+8mg/ml fr. com 50mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas.	400	UN		
178.	SULFAMETOXAZOL + trimetropina	(400mg+80)/ml comprimido. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comércio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas.	2000	UN		
179.	SULFATO ferroso,	solução oral 25mg/mL Fe(II) fr.30mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas.	400	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA



180.	SULFATO ferroso,	comprimido revestido 40mg Fe (II), a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	50000	UN		
181.	TOBRAMICINA,	solucao oftalmologica fr. com 5mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	100	UN		
TOTAL						R\$ 1.169.443,35

LOTE 7 - MATERIAL PENSO ATENÇÃO BÁSICA

CODIGO	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AGULHA 25 X 7	COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRI FACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAWE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS. ATÓXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UN. TAMANHO 25 X 7. APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	400		
2.	AGULHA 30 X 8,	COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRI FACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAWE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS. ATÓXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UN. TAMANHO 30 X 8. APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



3.	AGULHA 1,2X40MM	COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRI FACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS. ATÓXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UN. TAMANHO 30 X 8. APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	400		
4.	AGULHA HIPODÉRMICA DE TAMANHO 26G 13 X 4,5	É UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS OU AMBULATORIAIS. DESTINA-SE À INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MEDICAMENTOSAS OU À COLETA SANGUÍNEA COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO IN VITRO. COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRI FACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS. ATÓXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UN. APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	400		
5.	AGULHA 0,3x13MM	COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRI FACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS. ATÓXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UN. TAMANHO 25 X 7. APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



6.	ALCOOL, etílico 70%,	solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar Notificação Simplificada na Anvisa e certificado de boas práticas.	UN	1.000		
7.	ALCOOL, absoluto, 92,8%,	frasco com 1 litro. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	UN	96		
8.	ALCOOL iodado, medicinal, 1%,	solução tópica, 1000ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas	UN	96		
9.	ALGODÃO, ortopédico, 100%,	baixo teor de impurezas, 10cm x 1,00m, mantas uniformes. Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	90		
10.	ALGODÃO, ortopédico, 100%,	baixo teor de impurezas, 20cm x 1,00m, mantas uniformes. Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	90		
11.	ALGODÃO, hidrófilo, 100%	algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	300		
12.	ALMOTOLIA frasco plástico	para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UN	100		
13.	ALMOTOLIA frasco plástico	plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UN	100		
14.	ALMOTOLIA, frasco plástico	para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UN	100		
15.	ALMOTOLIA, frasco plástico	para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UN	100		
16.	ATADURA, gessada,	10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos,	PCT	18		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude				
17.	ATADURA, gessada,	15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	PCT	20		
18.	ATADURA, gessada,	20 cm x 4,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	PCT	10		
19.	ATADURA, DE CREPOM	DIMENSÕES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDU ME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE	PCT	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA



		IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
20.	ATADURA, DE CREPOM,	DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDU ME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA.EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PCT	500		
21.	ATADURA, DE CREPOM,	DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDU ME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA.EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PCT	500		
22.	BOLSA DE COLOSTOMIA	hipoalergênica, membrana CO-EX altamente resistente, placa recortável, macia e confortável, placa de hidrocoloide, com filtro de carvão, fechamento em velcro.	UND	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



23.	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES,	RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 07 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	UND	220		
24.	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES,	RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	280		
25.	CÂNULA DE TRAQUEOSTO MIA	SEM BALÃO METAL, Nº 05	UND	05		
26.	CÂNULA DE TRAQUEOSTO MIA	SEM BALÃO METAL, Nº 02	UND	05		
27.	CÂNULA DE TRAQUEOSTO MIA	SEM BALÃO METAL, Nº 03	UND	05		
28.	CÂNULA DE TRAQUEOSTO MIA	SEM BALÃO METAL, Nº 04	UND	05		
29.	CÂNULA DE TRAQUEOSTO MIA	SEM BALÃO METAL, Nº 05	UND	05		
30.	CÂNULA DE TRAQUEOSTO MIA	SEM BALÃO METAL, Nº 06	UND	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



31.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, CALIBRE G 16, FILTRO HIDRÓFOBO, AGULHA SILICONADA, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, COM RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNID	1.000		
32.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, CALIBRE G 18, FILTRO HIDRÓFOBO, AGULHA SILICONADA, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, COM RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNID	800		
33.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, CALIBRE G 20, FILTRO HIDRÓFOBO, AGULHA SILICONADA, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, COM RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNID	400		
34.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, CALIBRE G 22, FILTRO HIDRÓFOBO, AGULHA SILICONADA, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, COM RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNID	1.300		
35.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, CALIBRE G 24, FILTRO HIDRÓFOBO, AGULHA SILICONADA, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, COM RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNID	1.300		
36.	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo olhos,	descartavel, uso adulto. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso	UNID	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
37.	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	200		
38.	CLOREXINA, DIGLICONATO	0,5% SOLUÇÃO NÃO ALCÓOLICA 1 LITRO.	UND	48		
39.	CLOREXINA, DIGLICONATO	0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA 1 LITRO.	UND	48		
40.	COLAR, cervical,	de polietileno com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula externa, possuindo velcro de fixacao na parte externa, tamanho P.	UND	12		
41.	COLAR, cervical,	de polietileno com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula externa, possuindo velcro de fixacao na parte externa, tamanho M.	UND	12		
42.	COLETOR universal	de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, esteril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	UND	180		
43.	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO,	BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATÓXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CÂMERA DE PASTEUR FLEXÍVEL, VÁLVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA, TIPO ÓCULOS, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA DA ESTÉRIL, SISTEMA DE Esvaziamento com clamp Denteado e/ou Corta Fluxo, BOLSA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML E	UND	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.				
44.	COMPRESSA, DE GAZE	100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, HIDRÓFILA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSÕES FECHADA DE 7,5 X 7,5, DENSIDADE DE 13 FIOS PORCM2. PACOTES COM 500 UNIDADES. APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PCT	1.200		
45.	DEGERMANTE	DE 1 LITRO, IODOPOLIVIDONA 10% antessepsia da pele, mãos e antebraços – solução adulto e pediátrico.	UND	96		
46.	DETERGENTE,	enzimatic,o com no minimo 04 enzimas: lipase, amilase, protease e detergentes tensoativos nao ionicos; pH neutro nao corrosivo; biodegradavel; atoxico especifico para limpeza de instrumentais; equipamentos e artigos medicos; limpeza manual ou equipamento automatizado; atender RDC nº 55/2012; apresentar laudos de irritabilidade da pele e mucosa, biodegradabilidade, corrosividade em instrumental pH, atividade enzimatica. Embalagem Galao de 05 litros com dados de identificacao do produto concentracao indicacao modo de uso marca do fabricante prazo de validade lote responsavel técnico	UN	6		
47.	DRENO DE PENROSE ESTERIL	Nº 01 ESPESSURA PCT C/ 12 DZ	PCT	20		
48.	DRENO DE SUCCÃO	(SANFONA) 4.8MM	UN	6		
49.	DRENO, toraxico	n. 10, em PVC, descartavel, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	6		
50.	DRENO, toraxico	n. 14, em PVC, descartavel, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera	UND	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude				
51.	DRENO, toraxico,	n. 16, em PVC, descartavel, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND D	6		
52.	DRENO, toraxico,	n. 20, em PVC, descartavel, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND D	6		
53.	EQUIPO, para bomba de infusão	para administracao de sangue e hemoderivados para volumes fracionados, em bomba de infusao camara graduada, ponta perfurante ISO, tampa protetora, tubo extensor com pinca corta fluxo, camara graduada de 100 ml, alca de sutentacao, parte superior contendo: injetor para administracao suplementar com membrana autocicatrizante, sem latex, filtro de ar 0,22 micron, hidrofobo e bacteriologico com tampa eversivel, filtro de sague com porosidade de 200 micra, camara de gotejamento flexivel com linha indicadora do nivel flexivel, com linha indicadora do nivel ideal da solucao, gotejador ajustado para 40mcgt=1ml, tubo extensor de PVC com 1,20m, pinca-rolete, intermediario luer com tampa protetora. Esterelizado por oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNID	60		
54.	EQUIPO, especifico para utilizacao em bomba de infusao volumetrica,	para sistema peristaltico linear ou shuttle, para administracao de solucoes via parenteral, macrogotas, esteril, de uso unico, descartavel, atoxico, apirogenico. Tubo extensor livre de PVC, transparente, flexivel, comprimento minimo de 2,20m,	UNID	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		<p>intermediario de segmento de silicone para uso sobre o sistema de infusão, com injetor lateral needle-free(livre de agulha), livre de latex e partes metalicas, ponta perfurante tipo universal, contendo protetor, filtro de ar hidrofobo 0,22 micron com tampa protetora, camara de gotejamento flexível, translúcida, com filtro bacteriano de 15 micra, pinça reguladora de fluxo (tipo rolete), protetor de extremidades que mantem o sistema fechado no preparo, extremidades com sistema Luer Lock ou Luer Slip. Embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>				
55.	EQUIPO macrogotas	<p>para solucao venosa com infusao por gravidade, esteril, apirogenico, com tampa protetora na entrada e saida, ponta perfurante transparente, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriologica, camara de gotejamento transparente, flexivel, com filtro de particulas, tubo extensor em PVC pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusao, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petalas. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.</p>	UND	1.000		
56.	EQUIPO microgotas	<p>para solucao venosa com infusao por gravidade, esteril, apirogenico, com tampa protetora na entrada e saida, ponta perfurante transparente, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriologica, camara de gotejamento transparente, flexivel, com filtro de particulas, tubo extensor em PVC com 1,40 cm pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusao,</p>	UNID	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		injetor lateral autocicatrizante mesmo apos ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petalas. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
57.	EQUIPO para infusao parenteral multipla, com 02 vias,	tampa de plastico removivel e subselecao de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedacao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500		
58.	ESCOVA, cirurgica	para lavagem pre-operatoria de maos, composta de esponja embebida em solucao antisseptica degermante a base de PVP-I a 10%, iodo livre 1%, com cerdas macias. Embalagem com dados de identificacao e procedencia, data de validade e de fabricacao	UND	250		
59.	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA PREVENTIVOS.	Escova cervical descartavel, essencial para coleta de material endocervical. Dimensoes: Haste: 16 cm Ø 2 mm Cerdas: Altura: 2 cm Ø 8 mm x 5 mm Comprimento total: 18 cm	PCT	200		
60.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	(18 -35CM). Contendo: 01 Mamômetro; 01 Braçadeira; 01 Válvula de Deflação; 01 Pera; 01 Estojo para viagem; 01 Manual de instrucao.	UND	30		
61.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE GRANDE	(10-18CM). Contendo: 01 Mamômetro; 01 Braçadeira; 01 Válvula de Deflação; 01 Pera; 01 Estojo para viagem; 01 Manual de instrucao.	UND	20		
62.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL	(18 -35CM). Contendo: 01 Mamômetro; 01 Braçadeira; 01 Válvula de Deflação; 01 Pera; 01 Estojo para viagem; 01 Manual de instrucao.	UND	10		
63.	ESTETÓSCÓPIO PEDIÁTRICO DUPLO	Membrana de plástico rígido - Anel rosqueado de cobre cromado - Auscultador - Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado) - Tubo em "Y" de PVC - Fone biauricular de cobre cromado - Par de olivas macias	UND	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



64.	ESTETÓSCOPIO ADULTO DUPLO	Membrana de plástico rígido - Anel rosqueado de cobre cromado - Auscultador - Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado) - Tubo em "Y" de PVC - Fone biauricular de cobre cromado - Par de olivas macias	UND	20		
65.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL , MEDINDO	10CM X 4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, SER PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	600		
66.	ESPATULA DE AIRES	P/ PREVENTIVO PCT C/ 100	PCT	100		
67.	ESPATULA (ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LÍNGUA)	PCT C/ 100 UNI	PCT	100		
68.	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE	MODELO COLLINS, ESTÉRIL, LUBRIFICADO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI) PIGMENTADO NA COR LARANJA E INDEFORMÁVEL. APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO.	UND	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



69.	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO	MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 165MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 116MM DE EIXO LONGITUDINAL;33MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO.	UND	1.200		
70.	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO	MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 155MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 110MM DE EIXO LONGITUDINAL;29,5MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO.	UND	600		
71.	ÉTER	LITRO 35%	UN	24		
72.	FIO ALGODÃO C/ AGULHA	0 C/ AGULHAS 3/8 CIRCULO 30MM CX C/ 24 UNID	CX	10		
73.	FIO ALGODÃO SEM AGULHA	0 CX C/24	CX	10		
74.	FIO CAT GUT CROMADO	0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO 40MM CX C/ 24 UNID.	CX	10		
75.	FIO CAT GUT CROMADO	1-0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO 40MM CX C/ 24 UNID	CX	10		
76.	FIO CAT GUT CROMADO	2-0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO 40MM CX C/ 24 UNID	CX	10		
77.	FIO CAT GUT CROMADO	3-0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO 30MM CX C/ 24 UNID	CX	10		
78.	FIO CAT GUT CROMADO	4-0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO 20MM CX C/ 24 UNID	CX	12		
79.	FIO CAT GUT SIMPLES	0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO 40MM CX C/ 24 UNID	CX	20		
80.	FIO CAT GUT SIMPLES	1-0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO 40MM CX C/ 24 UNID	CX	15		
81.	FIO CAT GUT SIMPLES	2-0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO 40MM CX C/ 24 UNID	CX	8		
82.	FIO CAT GUT SIMPLES	3-0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO 30MM CX C/ 24 UNID	CX	20		
83.	FIO CAT GUT SIMPLES	4-0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO 20MM CX C/ 24 UNID	CX	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



84.	FIO LINHO 0 C/ AGULHAS	3/8 CIRCULO 30MM CX C/ 24 UNID	CX	13		
85.	FIO LINHO	1-0 C/ AGULHAS 3/8 CIRCULO 30MM CX C/ 24 UNID	CX	12		
86.	FIO NYLON	0 C/ AG 3/8 CIRCULO 30MM CX C/ 24	CX	10		
87.	FIO NYLON	1-0 C/ AG 3/8 CIRCULO 30MM CX C/ 24	CX	10		
88.	FIO NYLON	2-0 C/ AG 3/8 CIRCULO 30MM CX C/ 24	CX	25		
89.	FIO NYLON	3-0 C/ AGULHAS 3/8 CIRCULO 30MM CX C/ 24 UNID	CX	25		
90.	FIO NYLON	4-0 C/ AGULHAS 3/8 CIRCULO 30MM CX C/ 24 UNID	CX	13		
91.	FIO NYLON	5-0 C/ AGULHAS 3/8 CIRCULO 20MM CX C/ 24 UNID	CX	10		
92.	FIO NYLON	6-0 C/ AGULHAS 3/8 CIRCULO 20MM CX C/ 24 UNID	CX	13		
93.	FIO VICRYL	0 CX C/24	CX	12		
94.	FIO VICRYL	2-0 CX C/24	CX	6		
95.	FITA AUTOCLAVE	ROLO 19MMX30M	UND	400		
96.	FORMOL	37% 1.000ML	LITR O	10		
97.	FRALDA, descartavel, INFANTIL,	tamanho P/M/G/XG/XXG, unissex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade, numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade: pacotes com.....unidades O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade	PCT	9.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria n°. 1480				
98.	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto	, tamanho Grande de 70 ate 90 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade, numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade: pacotes com.....unidades O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria n°. 1480 de 31 de dezembro de 1990.	PCT	9.000		
99.	FRASCO DE SISTEMA DE DRENAGEM	2.000ML	UND	15		
100.	GEL para ultra-sonografia,	uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 5.000ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	15		
101.	GORRO CIRÚRGICO	, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE	PCT	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



	DESCARTÁVEL , COR BRANCA	C/ 100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
102.	LAMINA FOSCA P/ PREVENTIVO	CX C/ 50 UNI.	CX	24		
103.	LAMINA DE BISTURI,	NÚMERO 15, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30		
104.	LAMINA DE BISTURI	NÚMERO 20, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	CX	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
105.	LAMINA DE BISTURI	, NÚMERO 21, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO DA PÁGINA DA INTERNET DO FABRICANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30		
106.	LAMINA DE BISTURI,	NÚMERO 23, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30		
107.	LUGOL	2% 1000 ML	UNID	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



108.	LUVA, CIRÚRGICA,	NUMERO 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO.	PAR	1.500		
109.	LUVA, CIRÚRGICA,	NUMERO 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO.	PAR	600		
110.	LUVA, DE PROCEDIMENT O	P/M/G, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO	CX	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO.				
111.	MALHA TUBULAR	Nº 04	RL	10		
112.	MALHA TUBULAR	Nº 06	RL	12		
113.	MALHA TUBULAR	Nº08	UND	6		
114.	MASCARA TRIPLA DESC. C/ ELASTICO	CX C/ 50	CX	3.000		
115.	OXÍMETRO de pulso	Aferição de batimentos cardíacos 30 – 250 bpm (precisão de +- 1 bpm) Faixa de medição de oxigênio no sangue: 0-100% (1% resolução) Precisão de medição de oxigênio no sangue: 70-100% +-2%, < 70% indefinido. Faixa de medição da pulsação +- 1bpm ou 1%	UND	10		
116.	PAPEL LENÇOL P/ MACA	Descritivo do Produto O Lençol de Papel Hospitalar Branco Tipo I é um produto confeccionado em papéis produzido com 100% de fibras de celulose, proporcionando ao produto maior resistência, maciez, alta absorção de líquidos, sem furos, manchas, rasgos e outros defeitos, enrolado em bobinas (rolos) nas medidas de 70 cm x 50 m, embalados individualmente em saco plástico e devidamente identificados sendo posteriormente acondicionados em suas respectivas caixas de papelão.	UND	300		
117.	PAPEL GRAU CIRURGICO	100MMX100M	RL	30		
118.	PAPEL GRAU CIRURGICO	150MMX100M	RL	30		
119.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	200MMX100M	RL	30		
120.	PORTA LAMINA PLASTICO	TIPO FRASCO CAPACIDADE 03 LAMINAS	UNID	300		
121.	POVIDINE DEGERMANTE	1.000ML	LT	120		
122.	POVIDINE TOPICO	1.000ML	LITRO	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



123.	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	Preservativo não lubrificado embalado em procedimento hermético, individual, sem incidência direta de luz, preservando assim todas as suas importantes propriedades originais. Não possui lubrificante. Destinado a uso em exames de ultrassonografia (ultrassom transvaginal e transretal). Testado eletronicamente e de uso único.	UND	2.000		
124.	PROPÉ DESCARTAVEL	PCT C/ 100	PCT	300		
125.	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA,	COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNID	250		
126.	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA	, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNID	3.000		
127.	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA,	COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNID	3.000		
128.	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA,	COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO DA PÁGINA DA INTERNET DO FABRICANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNID	3.000		
129.	SERINGA DE 1 ML,	DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO,	UNID	12.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
130.	SERINGA DE 10 ML,	DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X 7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	3.000		
131.	SERINGA DE 20 ML,	DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	2.500		
132.	SERINGA DE 3 ML,	DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS,	UNID	2.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
133.	SERINGA DE 5 ML,	DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X 7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	2.500		
134.	SONDA, de aspiracao traqueal	, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNID	200		
135.	SONDA, de aspiracao traqueal,	n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNID	200		
136.	SONDA, de aspiracao traqueal,	n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNID	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



137.	SONDA, nasogastrica,	n. 06, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNID	200		
138.	SONDA, nasogastrica,	n. 08, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNID	200		
139.	SONDA, nasogastrica,	n. 12, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNID	200		
140.	SONDA, nasogastrica,	n. 16, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNID	200		
141.	SONDA, nasogastrica,	n. 18, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNID	200		
142.	SONDA, uretral,	n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na	UNID	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



		embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
143.	SONDA, uretral,	n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNID	2000		
144.	SONDA, uretral,	n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNID	2000		
145.	SONDA, uretral,	n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNID	2000		
146.	SONDA, uretral,	n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNID	2.000		
147.	SONDA DE FOLEY	Nº 10 02 VIAS	UND	200		
148.	SONDA DE FOLEY	Nº 12 02 VIAS	UND	200		
149.	SONDA DE FOLEY	Nº 14 02 VIAS	UNID	200		
150.	SONDA DE FOLEY	Nº 16 02 VIAS	UNID	200		
151.	SONDA DE FOLEY	Nº 18 02 VIAS	UNID	200		
152.	SONDA DE FOLEY	Nº 20 02 VIAS	UNID	200		
153.	SONDA DE FOLEY	Nº 22 02 VIAS	UNID	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



154.	SONDA DE FOLEY	Nº 24 02 VIAS	UND	200		
155.	VASELINA SOLIDA	POTE 500GR	PT	20		
156.	VASELINA LIQUIDA	1.000ML	LITRO	12		
157.	TERMÔMETRO, DIGITAL COMUM.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Faixa de medição: 32,0 – 42,9°C. Erro máximo de indicação: +/- 0,2°C. Display: visor de cristal líquido. Memória: armazena automaticamente a última medição. Vida útil da bateria: aproximadamente 200 horas. Dimensão: 12,3cm X 1,9cm X 1,1cm.	UND	100		
						R\$ 541.243,95

LOTE 8 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1.	ACIDO, valproico, 250 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	UND	8.000		
2.	ACIDO, valproico, 500 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	UND	18.000		
3.	ACIDO valproico, xarope 50mg/mL fr. com 100mL. a embalagem do produto dever conter a seguinte impressao "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	500		
4.	ALPRAZOLAM, 0,5MG COMPRIMIDO. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda	UND	6.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



	proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
5.	ALPRAZOLAM, 1MG COMPRIMIDO. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	6.000		
6.	AMANTADINA, cloridrato, de 100 mg, comprimido. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	2.000		
7.	AMITRIPTILINA, comprimido 25 mg. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	60.000		
8.	BIPERIDENO cloridrato, comprimido 2 mg. a embalagem do produto devera conter a impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	20.000		
9.	BUPROPIONA, cloridrato, comprimido 150mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	20.000		
10.	CARBAMAZEPINA, xarope 100mg/5ml. Embalagem: frasco com 100ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	500		
11.	CARBAMAZEPINA, comprimido 200 mg. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	90.000		
12.	CARBONATO de litio, comprimido 300 mg. a	UND	30.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



	embalagem do programa devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
13.	CLOMIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	15.000		
14.	CLONAZEPAM, comprimido 0,5 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	9.000		
15.	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, frasco, contendo a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	2.000		
16.	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	90.000		
17.	CLORPROMAZINA, comprimido 100 mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	40.000		
18.	CLORPROMAZINA, solucao oral 40 mg/ml fr.20ml, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	600		
19.	CLORPROMAZINA 25mg/5ml ampola, solucao injetavel. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	200		
20.	CODEINA + PARACETAMOL 30 + 500MG, COMPRIMIDO. A	UND	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



	embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
21.	DIAZEPAM, comprimido 10 mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	90.000		
22.	DIAZEPAM, comprimido 5 mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	40.000		
23.	DIAZEPAM 10MG/ML 2ML ampola. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	800		
24.	ESCITALOPRAM, 10MG COMPRIMIDO. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	6.000		
25.	ESCITALOPRAM, 15MG COMPRIMIDO. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	6.000		
26.	ESCITALOPRAM, 20MG COMPRIMIDO. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	6.000		
27.	FENITOINA, comprimido de 100mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	60.000		
28.	FENITOÍNA 50mg/ml ampola, solução injetável. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos	UND	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



	na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
29.	FENOBARBITAL, 100mg/ml 2ml, ampola, solução injetável. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	300		
30.	FENOBARBITAL, comprimido 100mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	90.000		
31.	FENOBARBITAL, solucao oral gotas 40 mg/mL fr. 20mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	500		
32.	FLUOXETINA, cápsula, 20mg. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	70.000		
33.	HALOPERIDOL, solucao oral 2mg/ml, frasco 20mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	600		
34.	HALOPERIDOL, comprimido, 5mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	60.000		
35.	HALOPERIDOL, decanoato, solucao injetavel 50mg/mL ampola 1mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	2.000		
36.	HALOPERIDOL 5mg/ml 1ml, ampola, solução injetável. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	300		
37.	LAMOTRIGINA, 25mg, comprimido. A embalagem deve	UND	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



	conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.				
38.	LAMOTRIGINA, 50mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	UND	3.000		
39.	LAMOTRIGINA, 100mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	UND	3.000		
40.	LEVODOPA+carbidopa, comprimido (250mg+25mg), a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	5.000		
41.	LEVODOPA, 200mg + Benserazida cloridrato 50mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas.	UND	6.000		
42.	LEVODOPA 100 mg + cloridrato de benzerazida 25 mg, em capsula . Embalagem: devera conter a seguinte impressao "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	6.000		
43.	LEVOMEPRMAZINA solucao oral a 4% frasco com 20mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	300		
44.	LEVOMEPRMAZINA, comprimido 100mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	3.000		
45.	LEVOMEPRMAZINA, comprimido 25mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	6.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



46.	NORTRIPTILINA 10 mg comprimido, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	4.500		
47.	NORTRIPTILINA, cloridrato, 50 mg, comprimido. Embalagem: devera conter a impressao "Venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	20.000		
48.	NORTRIPTILINA 25mg comprimido, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	18.000		
49.	OLANZAPINA 5MG, comprimido. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	3.000		
50.	OLANZAPINA 10mg, comprimido. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	3.000		
51.	PAROXETINA, 20MG CÁPSULA. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	6.000		
52.	PERCIAZINA 4% FRASCO 20M. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	4.000		
53.	PREGABALINA, 75MG COMPRIMIDO. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	6.000		
54.	PROMETAZINA, comprimido 25mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo	UND	60.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



	comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
55.	PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	500		
56.	QUETIAPINA 25mg, comprimido. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	6.000		
57.	QUETIAPINA 50mg, comprimido. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	6.000		
58.	QUETIAPINA 100mg, comprimido. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	6.000		
59.	RISPERIDONA, 1mg, comprimido. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	30.000		
60.	RISPERIDONA, 3mg, comprimido. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	30.000		
61.	RISPERIDONA 1mg/ml, frasco 30ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.	UND	300		
62.	SERTRALINA, cloridrato, 50mg, comprimido revestido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos	UND	60.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



	na Anvisa e Certificado de Boas Praticas.				
63.	TOPIRAMATO, 25 mg comprimido A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas caixa com 30	UND	5.000		
64.	TOPIRAMATO, 50 mg comprimido A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas caixa com 30	UND	5.000		
65.	TOPIRAMATO, 100 mg comprimido A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas caixa com 30	UND	3.000		
66.	TRAMADOL, cloridrato 50mg comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas caixa com 30	UND	3.000		
67.	TRAMADOL, cloridrato 100mg cápsula. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas caixa com 30	UND	3.000		
TOTAL					R\$ 683.305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



LOTE 9 - MATERIAL DE LIMPEZA ODONTOLÓGICO

CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1.	CUBA PLÁSTICA	GRANDE COM TAMPA,	5	UN		
2.	DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO	PARA PRÉ-LAVAGEM	15	UN		
3.	DETERGENTE NEUTRO	DETERGENTE NEUTRO	35	UN		
TOTAL						R\$ 1.254,10

LOTE 10 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ADESIVO DENTARIO	Material odontológico	13	UND		
2	AGULHA DESC. CURTA C/100	Material odontológico	25	CX		
3	AGULHA DESC. LONGA C/100	Material odontológico	55	CX		
4	AGULHAS PARA CARPULE COM 100	Material odontológico	40	CX		
5	AGUA DESTILADA 5LT	Material odontológico	20	GL		
6	ALCOOL 70%	Material odontológico	72	LT		
7	ANESTESICO LOCAL--- LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100000	Material odontológico	65	CX		
8	ANESTESICO LOCAL--- MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100000	Material odontológico	40	CX		
9	ANESTESICO TOPICO	Material odontológico	40	UND		
10	ARCO OSTBY PLÁSTICO ADULTO AUTOCLAVAVEL	Material odontológico	8	UND		
11	ALMOTOLIA PEQUENA, COR AMBAR, 100 ML	Material odontológico	15	UND		
12	BROCA C.A DE AÇO N°2	Material odontológico	5	UND		
13	BROCA 1011	Material odontológico	6	UND		
14	BROCA 1012	Material odontológico	15	UND		
15	BROCA 1013	Material odontológico	15	UND		
16	BROCA 1014	Material odontológico	40	UND		
17	BROCA 1014HL	Material odontológico	15	UND		
18	BROCA 1016	Material	6	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



19	BROCA 1016HL	odontólogo Material odontólogo	5	UND		
20	BROCA 1022	odontólogo Material odontólogo	5	UND		
21	BROCA 1111	odontólogo Material odontólogo	25	UND		
22	BROCA CIRURGICA ZECRYA	odontólogo Material odontólogo	15	UND		
23	BORRACHAS PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA-ÂNGULO	odontólogo Material odontólogo	10	KIT		
24	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500	odontólogo Material odontólogo	100	PCT		
25	CONDICIONADOR ACIDO GEL	odontólogo Material odontólogo	13	UND		
26	CIMENTO PROVISORIO PULPOSAN PO LIQ.	odontólogo Material odontólogo	6	UND		
27	CLOREXEDINA 2% 1 litro	odontólogo Material odontólogo	60	UND		
28	DIQUE DE BORRACHA COM 100	odontólogo Material odontólogo	8	CX		
29	ESCOVA DE ROBSON	odontólogo Material odontólogo	20	UND		
30	FITA CREPE TERMO- SENSIVEL	odontólogo Material odontólogo	15	RL		
31	FIO DENTAL 500 MT	odontólogo Material odontólogo	8	CX		
32	FILME RADIOGRAFICO COM 100	odontólogo Material odontólogo	8	CX		
33	FIXADOR RADIOGRAFICO	odontólogo Material odontólogo	20	UND		
34	FLUOR NEUTRO	odontólogo Material odontólogo	16	UND		
35	FLUOR ACIDULADO	odontólogo Material odontólogo	20	UND		
36	HIDROXIDO DE CALCIO	odontólogo Material odontólogo	10	UND		
37	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	odontólogo Material odontólogo	10	UND		
38	IONOMERO DE VIDRO	odontólogo Material odontólogo	10	UND		
39	LAMINAS DE BISTURI 15C	odontólogo Material odontólogo	15	CX		
40	LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	odontólogo Material odontólogo	6	UND		

41	LUVA PROCEDIMENTO C/100 GRANDE	odontólogo Material odontólogo	100	CX		
42	LUVA PROCEDIMENTO C/100 MEDIA	odontólogo Material odontólogo	50	CX		
43	LUVA PROCEDIMENTO C/100 PEQUENA	odontólogo Material odontólogo	50	CX		
44	MASCARA DESC. C/50 UNI	odontólogo Material odontólogo	100	CX		
45	MATRIX DE AÇO 5MM	odontólogo Material odontólogo	15	UND		
46	MATRIX DE AÇO 7MM	odontólogo Material odontólogo	15	UND		
47	NYLON DE STURA 3-0 C/24	odontólogo Material odontólogo	55	CX		
48	MICROBRUSH	odontólogo Material odontólogo	15	UND		
49	PASTA PROFILATICA	odontólogo Material odontólogo	13	UND		
50	PAPEL GRAU CIRURGICO LARGO	odontólogo Material odontólogo	15	RL		
51	RESINA A1	odontólogo Material odontólogo	12	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA



52	RESINA A2	Material odontológico	10	UND		
53	RESINA A3	Material odontológico	15	UND		
54	RESINA A3,5	Material odontológico	14	UND		
55	RESINA A4	Material odontológico	12	UND		
56	RESINA B2	Material odontológico	5	UND		
57	RESINA B3	Material odontológico	6	UND		
58	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA	Material odontológico	8	UND		
59	REVELADOR RADIOGRAFICO	Material odontológico	8	UND		
60	ROLINHOS DE ALGODAO PCT	Material odontológico	60	UND		
61	SUGADOR	Material odontológico	25	PCT		
62	TIRA ABRASIL	Material odontológico	15	PCT		
63	TIRAS POLIÉSTER	Material odontológico	45	PCT		
64	OCULOS DE PROTEÇÃO	Material odontológico	15	UND		
TOTAL						R\$ 52.430,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



LOTE 11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V.UNIT	V.TOTAL
1	AFASTADOR DE BOCHECHA,	produzido em aço inoxidável.	13	UND		
2	AFASTADOR DE MINESSOTA,	produzido em aço inoxidável.	11	UND		
3	FASTADOR DE LÁBIOS	A Spandex, uso odontológico adulto (autoclavavel)	8	UND		
4	AFASTADOR DE LÁBIO SPANDEX,	USO ODONTOLÓGICO INFANTIL (AUTOCLAVAVEL)	7	UND		
5	ABRIDOR DE BOCA	DE BORRACHAINFANTIL	7	UND		
6	BROCA ENDO Z	PARA TURBINA	6	UND		
7	BROQUEIRO METALICO	C/ DIVISORIA, material odontológico.	12	UND		
8	CURETA ALVEOLAR,	material odontológico.	5	UND		
9	ESPÁTULA	de manipulação, em aço inox, no 36	5	UND		
10	FOTOPOLIMERIZADO R,	material odontológico.	4	UND		
11	PORTA ALGODÃO,	em aço inox	5	UND		
12	PORTA RESÍDUOS,	em aço inox	5	UND		
13	PORTA GAZES,	em aço inox	5	UND		
14	PORTA MATRIZ	tipo tofflemire adulto, em aço inox	6	UND		
15	PORTA MATRIZ	tipo tofflemire infantil, em aço inox	6	UND		
16	PORTA ALGODAO METALICO	material odontológico.	3	UND		
17	PORTA GAZE METALICO	Material odontológico.	3	UND		
18	POTE DAPPEN DE VIDRO	Material odontológico.	25	UND		
19	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	Material odontológico.	18	UND		
20	POTE DAPPEN DE SILICONE	Material odontológico	15	UND		
21	PLACA DE VIDRO	FACE POLIDA E DESPOLIDA	10	UND		
22	PLACA DE VIDRO	POLIDA	9	UND		
23	POSICIONADORES RADIOGRAFICOS	ADULTO COM DISPOSITIVO PARA RADIOGRAFIAS INTERPROXIMAIS	5	KIT		
24	POSICIONADORES	INFANTIL COM DISPOSITIVO PARA RADIOGRAFIAS INTERPROXIMAIS	5	KIT		
25	PLACA DE VIDRO	Material odontológico	10	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



26	SACA BROCAS UNIVERSAL	Material odontológico	5	UND		
27	SERINGA CENTRIX	com pontas	4	UND		
28	ULTRA-SOM	C/ JATO DE BICARBONATO (PROF.)	4	UND		
TOTAL						R\$ 30.035,98

LOTE 12 - MATERIAL DE INSUMO DIABÉTES DA ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1.	GLICOSÍMETROS	FAIXA OPERACIONAL: TEMPERATURA 6 A 44°C (ON CALL PLUS)	9000	UN		
2.	GLICOSÍMETROS	FAIXA OPERACIONAL: TEMPERATURA 6 A 44°C (ACTIVE)	6000	UN		
3.	GLICOSÍMETRO	FAIXA OPERACIONAL: TEMPERATURA 6 A 44°C (G-TECH FREE).	300	UN		
4.	TIRA, REAGENTE	para dosagem de glicose no sangue, compatível com aparelho de glicemia portátil ACCU-CHEK ADVANTAGE (ACTIVE). Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	60000	UN		
5.	TIRA, REAGENTE,	para dosagem de glicose no sangue, compatível com aparelho de glicemia portátil (G-TECH FREE). Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de	60000	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



		identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade.				
6.	TIRA, reagente,	para dosagem de glicose no sangue, compativel com aparelho de glicemia portatil ON CALL PLUS. Embalagem:caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	60000	UN		
7.	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL	Embalagem:caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	120000	UM		
VALOR TOTAL						R\$ 1.050.057,00

3.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, aumentando o poder de barganha da Administração e as chances de apresentação de melhores propostas para Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



3.2. No que versa sobre os quantitativos constante neste Termo de Referência estimou-se com base no consumo dos meses anteriores, devido a quantidade de cada item utilizado pela secretaria de saúde.

3.3. Ademais, o quantitativo correspondente ao objeto da presente licitação foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, baseando-se no histórico da quantidade de unidades de saúde, hospital e demais setores, devidamente ponderado pelo setor responsável pela supervisão dos serviços ofertados nos respectivos órgãos do município, respeitando uma margem capaz de suportar um eventual aumento da demanda.

3.4. Outrossim, para definição do quantitativo, também foram analisados também os históricos dos quantitativos de atendimentos realizados no exercícios anteriores por este Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, devendo ser atendido num prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

4.3. O local de entrega será na sede do município indicado na ordem de fornecimento, expedida pela respectiva secretaria.

4.4. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material penso, material odontológico e material de laboratório para manutenção do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara e Departamento de Atenção Básica, sendo está a única solução encontrada no mercado e já experienciada por esta Administração.

5.2. A contratação em tela visa prover as necessidades da secretaria de saúde, no abastecimento de suas unidades, que dão sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela respectiva secretaria.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária oriundo do orçamento da Secretaria Municipal de Administração de 2025.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser até 31/12/2025, a contar da assinatura do contrato, sendo o prazo de vigência o mesmo, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso se cumpra os requisitos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do Plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/2021, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observado o definido no art. 106 da Lei n. 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

i) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

j) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

22.13. Qualificação Econômico-Financeira:

22.13.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

b.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social

b.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

b.6) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.20.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, válida para a data do certame.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Autorização para Funcionamento, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

b.1) Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a licitante estiver instalada.

c) Para os medicamentos controlados, que contém substâncias constantes no neste Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, deverá ser apresentada cópia da Autorização Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

9.3 GARANTIA DA PROPOSTA:

9.3.1 Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.4 GARANTIA DO CONTRATO:

9.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Jose lazaro Ferreira da Silva, Portaria n. 50/2023, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.14. O gestor do contrato, será o servidor Washintom Luiz Ferreira Rocha, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 48 horas para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.5.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.A CONTRATADA obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



13.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Saúde, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de(3 três) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 – DA GARANTIA DO PRODUTO

15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Canudos/Ba reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 438/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Uauá como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Washintom Luiz Ferreira Rocha
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, __ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM

Processo Administrativo nº.XXXX
Pregão eletrônico nº XXXX

Termo de Contrato de fornecimento
que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE
XXXXXXXX** e a Empresa
XXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº __/20XX

O Município de Canudos, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) seu prefeito Municipal Sr. XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nºXXXXXXXXXX,sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, , neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, portador do RG n. XXXXXX e do CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na rua xxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** e Processo Administrativo 089/2024, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto o fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas quantidades estimadas na tabela abaixo

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Emissão e Liquidação da Nota Fiscal

6.8. A nota fiscal somente poderá ser emitida após faturamento e entrega dos produtos.

6.9. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, oportunidade em que deverá indicar, na própria nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD – REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte, em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018, para fins de retenção quando do pagamento.

6.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão Contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se a mesma está acompanhada com as devidas certidões de regularidade vigentes.

6.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.13. A Administração deverá solicitar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

6.19. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

7. Forma de pagamento

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1. A Contratada no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a “Declaração do regime tributário” ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário, fica a empresa Contratada na obrigação de imediatamente informar à Contratante nova Declaração.

7.3.2. A Contratada, em sendo optante do Simples Nacional, está obrigada a enviar em anexo à nota fiscal, o extrato do Simples Nacional ou o recibo do PGDAS da última competência para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo com art. 21 da Lei Complementar 123/2006, em seu § 4º.

7.3.3. A Contratada que seja beneficiada com o regime de CPRB – Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta, deverá apresentar a Declaração em anexo à Nota Fiscal.

7.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1 Os preços contratados são fixos e irremovíveis

8.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9 A revisão de preços também dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, em virtude de aumento efetuado pelo governo federal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo, o qual deverá ocorrer por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Entregar junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos: e.1) Certidão conjunta relativa aos tributos federais; e.2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; e.3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e e.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único), devendo sempre que solicitado pela Administração, comprovar o cumprimento, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando-lhe prazo para as devidas correções.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- i) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada;
- j) Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

§1º - Será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de atraso na entrega ou na execução do objeto, limitada a incidência à 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§2º - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de atraso na entrega ou na execução do objeto, por período superior a quinze dias, ou no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

§3º - Será de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 438/2023e demais normas federais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no diário oficial da prefeitura, na forma prevista no art. 176 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXX, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX-BA, __ de _____ de 20xx.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXX XXXX
REPRESENTANTE – XXXXXXXX
AUTORIDADE COMPETENTE**

**EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TIPO - MENOR PREÇO XXXXXXXXX

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, __ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N^o),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência
ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade
previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n^o 8.213, de 24 de julho de
1991.

Cidade, ___ de _____ de 202X.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TIPO - MENOR PREÇO XXXXXX

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE XXXXXXXX, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) - CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TIPO – MENOR PREÇO XXXXXXXXXXXXX

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, __ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TIPO - MENOR PREÇO XXXXXXXXXXXXX

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, __ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).